



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de julho de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº132 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

PORTARIA Nº0540/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 00677584/2023/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único₂, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 05 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0540/2023-GAB DE 05 DE MAIO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30220315	JESSICA DA SILVA CUNHA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	19/01/2023	00677584/202

*** * *** *

PORTARIA Nº0547/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 03046194/2023/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único₂, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 05 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0547/2023-GAB DE 05 DE MAIO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	47934818	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	21/03/2023	03046194/2023

*** * *** *

PORTARIA Nº0566/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 02036586/2023/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único₂, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 16 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0566/2023-GAB DE 16 DE MAIO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30530616	JOAO MACHADO DE ARAUJO FILHO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	22/02/2023	02036586/2023

*** * *** *

PORTARIA Nº0604/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 03129111/2023/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único₂, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 29 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0604/2023-GAB DE 29 DE MAIO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30420918	FRANCISCO TARCILIO TELES FORTE	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	M / DOUTORADO	23/03/2023	03129111/2023

*** * *** *

PORTARIA Nº0607/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 04013117/2023/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único₂, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 29 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0607/2023-GAB DE 29 DE MAIO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30546210	FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA	K020 - Professor	G / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	18/04/2023	04013117/2023

*** * *** *

PORATARIA Nº0608/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 11379766/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 29 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0608/2023-GAB DE 29 DE MAIO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30346718	CARLOS HENRIQUE BRASIL COSTA	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	02/12/2022	11379766/2022

*** *** ***

PORATARIA Nº0636/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 05263044/2023/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 14 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0636/2023-GAB DE 14 DE JULHO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30310411	PAULINELLE DE ARAUJO FIGUEIREDO	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	19/05/2023	05263044/2023

*** *** ***

PORATARIA Nº0661/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 05415235/2023/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0661/2023-GAB DE 23 DE JUNHO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30306910	JOSE CARLOS MONTEIRO LIMA FILHO	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	24/05/2023	220001.002974/2023-55

*** *** ***

PORATARIA Nº0662/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 05429414/2023/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0662/2023-GAB DE 23 DE JUNHO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30548612	JOAO ARTHUR MAXIMIANO ALBUQUERQUE	K020 - Professor	G / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	25/05/2023	22001.003077/2023-69

*** *** ***

PORATARIA Nº0717/2023 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 22001.004541/2023-34, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 – D.O.E. de 25/1/2005) da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º, dos artigos 1º, 5º e 6º, do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **ISRAEL DOS SANTOS FELIX**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, para participar do curso **MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES - PROFARTES**, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, de forma integral, por 60 (sessenta dias), no período de 02 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0720/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 22001.004748/2023-17, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO da servidora **KATYANE ROCHA FACANHA MORENO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula nº 48084818, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso **DOUTORADO EM LINGUISTICA APLICADA**, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 20 de julho de 2023 a 03 de abril de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA Nº0730/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.005318/2023-12, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do SERVIDOR, constante da relação anexa, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II, do artigo 4º, do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0730/2023-GAB DATADA EM 10 DE JULHO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.005318/2023-12	ROSA MARIA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106619819	21/06/2023	CICERO GONÇALVES LEITE	26/06/2023

*** *** ***

PORATARIA Nº0731/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.005815/2023-11, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a mudança de nome da SERVIDORA constante da relação anexa, nos termos do art. 11, do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0731/2023 - GAB DATADA EM 10 DE JULHO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.005815/2023-11	ERIVALDA LEANDRO LICA	Auxiliar de Administração	06152317	Certidão de casamento	DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE NOVA BETANIA	03/02/2021	ERIVALDA LEANDRO RODRIGUES

*** *** ***

PORATARIA Nº0732/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.006211/2023-83/NUP, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a mudança de nome dos SERVIDORES constantes da relação anexa, nos termos do art. 11, do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0732/2023 - GAB DATADA EM 10 DE JULHO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.006211/2023-83	CAMILA GABRIELE MAIA DANTAS	Professor	48021212	CERTIDÃO DE CASAMENTO	NORÓES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	08/01/2010	CAMILA GABRIELE MAIA DANTAS DE ALBUQUERQUE
22001.006211/2023-83	MARIA DE LOURDES BASTOS LIMA	Professor	03845818	averbação de divórcio	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	03/01/2023	MARIA DE LOURDES BASTOS DA SILVA

*** *** ***

PORATARIA Nº0740/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.003196/2023-11, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias, ao servidor ANTONIO HONORIO DE SOUSA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível P, matrícula nº 30366719, lotado na EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA, no Município de CAUCAIA/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O.E. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0741/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.003751/2023-13, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora ROSEMARE GUIMARAES CRUZ, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30416317, lotado(a) no(a) EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO, no município de CANINDE/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0742/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.006351/2023-51, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a mudança de nome da SERVIDORA constante da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0742/2023 - GAB DATADA EM 11 DE JULHO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.006351/2023-51	JAQUELINE SALES PEREIRA	Professor	30012003	CERTIDÃO DE CASAMENTO	DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE GONÇALVES	04/10/2022	JAQUELINE SALES PEREIRA MENEZES

*** *** ***

PORATARIA Nº0743/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.006349/2023-82, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a mudança de nome da SERVIDORA constante da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0743/2023 - GAB DATADA EM 11 DE JULHO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.006349/2023-82	ZAIDE CUNHA MAIA OSMAR	Professor	47956617	averbação de divórcio	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	10/01/2023	ZAIDE CUNHA MAIA

PORTEARIA Nº0749/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.006348/2023-38, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** da **SERVIDORA** constante da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0749/2023 - GAB DATADA EM 12 DE JULHO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.006348/2023-38	RENATA SAMARA RODRIGUES FREIRE	Professor	30010450	Certidão de casamento	JAIME ARARIPE SERVIÇO REGISTRAL	29/11/2014	RENATA SAMARA RODRIGUES FREIRE SAMPAIO

*** *** ***

PORTEARIA Nº0747/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.006343/2023-13 RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** da **SERVIDORA** constante da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0747/2023 - GAB DATADA EM 12 DE JULHO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.006343/2023-13	MAFALDA BALBINO DE SOUZA	Professor	30320115	Certidão de casamento	BOTELHO DO REGISTRO CIVIL DA 5ª ZONA	10/09/2019	MAFALDA BALBINO DE SOUZA MONTEFUSCO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº138/2022/PROCESSOS N°04045515/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: ; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME, com Sede na R. Aline Vieira Colares, nº 369 - A, Bairro: Antônio Bezerra, CEP nº 60.351-810 – Fortaleza – Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.353.355/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2001010488765 SSP-CE, e do CPF nº 002.182.493-22, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2022, publicado no D.O.E. de 29/07/2022; V - ENDEREÇO: ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e informar valor ao contrato, que tem como objeto deste contrato o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 07 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 775.440,00 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), em conformidade com a justificativa, exarada no Despacho da CEALE/SEDUC, datado em 06 de junho de 2023, fls. 28-29 e IG nº 1273271 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, Fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2023 até 21 de julho de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO – CEALE/SEDUC, datado em 06 de junho de 2023, fls. 28-29 e IG nº 1273271 constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 06 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilégeis. Fortaleza 11 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº147/2022/PROCESSOS N°04069368/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME, com Sede na R. Aline Vieira Colares, nº 369 - A, Bairro: Antônio Bezerra, CEP nº 60.351-810 – Fortaleza – Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.353.355/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2001010488765 SSP-CE, e do CPF nº 002.182.493-22, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2022, publicado no D.O.E. de 29/07/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e informar valor ao contrato, que tem como objeto deste contrato o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 01 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), em conformidade com a justificativa, exarada no Despacho da CEALE/SEDUC, datado em 06 de junho de 2023, fls. 28-29 e IG nº 1273339 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, Fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2023 até 21 de julho de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO – CEALE/SEDUC, datado em 06 de junho de 2023, fls. 28-29 e IG nº 1273339 constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 06 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilégeis. Fortaleza 11 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº148/2022/PROCESSOS N°04225823/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME, com Sede na R. Aline Vieira Colares, nº 369 - A, Bairro: Antônio Bezerra, CEP nº 60.351-810 – Fortaleza – Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.353.355/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2001010488765 SSP-CE, e do CPF nº 002.182.493-22, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2022, publicado no D.O.E. de 29/07/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e informar valor complementar ao contrato, que tem como objeto



deste contrato o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 02 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 708.480,00 (setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), em conformidade com a justificativa, exarada no Despacho da CEALE/SEDUC, datado em 06 de junho de 2023, fls. 29-30 e IG nº 1273340 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, Fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2023 até 21 de julho de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO – CEALE/SEDUC, datado em 06 de junho de 2023, fls. 29-30 e IG nº 1273340 constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 06 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. 2. Illegíveis. Fortaleza 11 de julho de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº151/2022/PROCESSOS Nº04070625/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME, com Sede na R. Aline Vieira Colares, nº 369 - A, Bairro: Antônio Bezerra, CEP nº 60.351-810 – Fortaleza – Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.353.355/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2001010488765 SSP-CE, e do CPF nº 002.182.493-22, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2022, publicado no D.O.E. de 29/07/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e informar valor ao contrato, que tem como objeto deste contrato o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 05 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), em conformidade com a justificativa, exarada no Despacho da CEALE/SEDUC, datado em 06 de junho de 2023, fls. 28-29 e IG nº 1273362 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, Fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2023 até 21 de julho de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO – CEALE/SEDUC, datado em 06 de junho de 2023, fls. 28-29 e IG nº 1273362 constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 06 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. 2. Illegíveis. Fortaleza 11 de julho de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº152/2022/PROCESSOS Nº04070749/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: ; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME, com Sede na R. Aline Vieira Colares, nº 369 - A, Bairro: Antônio Bezerra, CEP nº 60.351-810 – Fortaleza – Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.353.355/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2001010488765 SSP-CE, e do CPF nº 002.182.493-22, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2022, publicado no D.O.E. de 30/07/2022; V - ENDEREÇO: ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e informar valor ao contrato, que tem como objeto deste contrato o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 06 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 763.560,00 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), em conformidade com a justificativa, exarada no Despacho da CEALE/SEDUC, datado em 06 de junho de 2023, fls. 28-29 e IG nº 1273368 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, Fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2023 até 21 de julho de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO – CEALE/SEDUC, datado em 06 de junho de 2023, fls. 28-29 e IG nº 1273368 constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 06 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ROBERTA VENÂNCIO PEREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. 2. Illegíveis. Fortaleza 11 de julho de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 144/2023/PROCESSO Nº00261876/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza CONTRATADA: EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaiuanazes nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO DE SOUZA SANTOS, portador do RG nº 18.304.552-X SSP/SP e CPF nº 115.838.468-83, pela Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e CPF nº 205.408.568-51, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de seguro das instalações originais**, instalações individuais e materiais visando atender aos Centro Cearense de Idiomas da Secretaria da Educação - SEDUC, sedes do KENNEDY, localizado Na Av. Sargento Hermínio, nº3100, sala101 b – Fortaleza / CE e a sede PAPICU, localizado na Rua. Desembargador lauro Nogueira, nº1500 – Papicu - CE, conforme as especificações contidas no anexo I do Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o instrumento convocatório, a Certidão de Publicação na Internet nº 12367/2023, baseado no Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020 e seus Anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 7.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no DOE, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. 7.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, após



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

pagamento do boleto . VALOR GLOBAL: R\$ 891,15 (oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.122.211.20763.03.33903900.100.0 0.0.20 . DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, ROBERTO DE SOUZA SANTOS - Representante legal da Empresa - CONTRATADA , NEIDE OLIVEIRA SOUZA - Representante legal da Empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Gustavo Oliveira, 2. Illegível. Fortaleza 11 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA
PROCESSO Nº06482866/2023 - ADITIVO

LOTE 50/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23252545 - MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA EEM. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ANTONIA ENAYLE ALBUQUERQUE MOITA LOPES - CPF: 03948663394 - MATRÍCULA: 22200181176094 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112234015 - NOME SUBSTITUÍDO: JOAO ALBERTO FIUZA DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 19/06/2023 a 30/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 573,53; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 573,53 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23252545 - MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA EEM e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 15 - TAUÁ
PROCESSO Nº06482980/2023 - ADITIVO

LOTE 21/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23109106 - CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ANTONIA ZIRLANDIA DE SOUSA - CPF: 00894373307 - MATRÍCULA: 22200181200017 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130390415 - NOME SUBSTITUÍDO: WESLEY CARDOSO LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/07/2023 a 02/09/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.630,34 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23109106 - CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº06483102/2023 - ADITIVO

LOTE 72/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23166100 - EEMTI TIRADENTES. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): EMANUELA GOMES BEZERRA - CPF: 00860359328 - MATRÍCULA: 2220018119856X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130200519 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIO ROMERO SIQUEIRA DODOU - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 31/05/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69;FABIANA LOPES DA SILVA - CPF: 01204710350 - MATRÍCULA: 22200181268991 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130277015 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA KATIANE DA CRUZ SARAIVA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 24/06/2023 a 19/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72;FABIANO FERREIRA LEITE - CPF: 61821500334 - MATRÍCULA: 22200181268924 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130200519 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIO ROMERO SIQUEIRA DODOU - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 31/05/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1433,81;GESSYANE DE SANTANA MONTE - CPF: 05030797319 - MATRÍCULA: 22200181268878 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130277015 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA KATIANE DA CRUZ SARAIVA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 31/05/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91;JOAO MARCOS PEREIRA DE MORAIS - CPF: 07158012360 - MATRÍCULA: 22200181198543 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130200519 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIO ROMERO SIQUEIRA DODOU - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 24/06/2023 a 19/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91;MARIA JULIANA MAGALHAES PEREIRA - CPF: 03869628337 - MATRÍCULA: 22200181268967 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130277015 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA KATIANE DA CRUZ SARAIVA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 24/06/2023 a 19/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1433,81; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 61.541,70 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23166100 - EEMTI TIRADENTES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº06483439/2023 - ADITIVO
LOTE 94/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSORES**: MAYCTON FURTADO DE OLIVEIRA - CPF: 04352282340 - MATRÍCULA: 22200181169608 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148047815 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO GLEIDSON SILVA DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I N - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 20/05/2023 a 30/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1792,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.486,05 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E MEIO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 95/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO DIOGO OLIVEIRA ALVES - CPF: 60954206363 - MATRÍCULA: 22200181169969 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013020381X - NOME SUBSTITUÍDO: CLEBER BARBOSA DE LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 06/05/2023 a 30/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1433,81; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.636,36 (DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº06478311/2023 - ADITIVO
LOTE 64/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075023 - EEM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MAYCON DOUGLAS SANTANA DE VASCONCELOS - CPF: 03988190330 - MATRÍCULA: 22200181245495 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 15/02/2023 a 07/07/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.387,97 (TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075023 - EEM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05201766/2023
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº050/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 050/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.591/0001-22, representado por seu Prefeito, FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, portador do CPF/MF Nº 246.379.633-20, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 050/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, Fica prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 29 de dezembro de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 01 de junho de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Elneyvison da Silva Luz. Fortaleza 11 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 04970456/2023
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº008/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 008/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, representado por seu prefeito, JOAQUIM FREIRE CARVALHO, portador(a) do CPF/MF Nº 010.003.743-78, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, Fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 24 de fevereiro de 2024. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 19 de junho de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOAQUIM FREIRE CARVALHO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Marcos Aurelio Silva Colares. Fortaleza 11 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Nº DO PROCESSO: 05201944/2023

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°092/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 092/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO . localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE COREAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.618/0001-44, representado por seu Prefeito, JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA, portador(a) do CPF/MF Nº 884.468.083-15, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 092/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado. Fica prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 29 de dezembro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 24 de maio de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Elneyvison da Silva Luz. Fortaleza 11 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05054399/2023

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°043/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 043/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de MUNICÍPIO DE TARAFAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO, portador(a) do(a) identidade nº 2006029188210 SSPDS/CE e CPF/MF Nº 037.170.173-22, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado. Fica prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 29 de dezembro de 2023 ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Francisco Bruno Freire. Fortaleza 11 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº19 /2023 -PROCESSO: N°06094645/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ASSARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.983/0001-53, representado por seu/ sua Prefeito(a), JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO portador(a) do RG nº 2005029060593 e CPF nº 691.078.153-87, residente na Rua Euclides Onofre, 110, Centro. Assaré-Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 292.000,00, (duzentos e noventa e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO



CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) SANDRA LIZ MÁXIMO XAVIER , matrícula nº 121099-1-1 e CPF nº 400.517.303-91, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, José Libório Leite Neto - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire 2. Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº024/2023 -PROCESSO Nº03745122/2023

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº024/2023, cujo objeto é o serviço de transporte de estudantes da Rede Pública Estadual para as unidades escolares provisórias das EEFM Dom Helder Câmara e EEEP Marwin, localizadas em Fortaleza – CE, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos neste Termo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no GRUPO: 01, Anexo I do Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME, com sede na Rua: Vital Brasil, nº 780, Bairro: Bonsucesso, CEP: 60.541-705, Fone: (85) 3483.7668, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, (brasileiro), portador da Carteira de Identidade nº 20073574303, e do CPF nº 070.432.863-10, residente e domiciliado em (Fortaleza/CE), no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais: Considerando que a CONTRATADA foi convocada através da CONTRATANTE, para assinar o Aditivo de Supressão de 48,77% ao valor do Contrato nº 024/2023, sendo além do limite permitido de 25% previsto no artigo 65, II, §1º da Lei n.º 8.666/93, não se obtendo mais da CONTRATADA o interesse em continuar com a execução contratual. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 024/2023, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e a empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão trata de acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XIII, da Lei 8666/93, tendo em vista a concordância de CONTRATANTE e CONTRATADA, em face da rescisão amigável, conforme consta no processo nº 03745122/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o Contrato nº 024/2023, a partir da data da sua assinatura, ressaltando que a CONTRATADA não possui nenhuma obrigação pendente, não havendo nada mais a se pleitear administrativamente ou judicialmente junto ao Estado do Ceará. Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 16 de junho de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06315372/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA LUCIANA DA SILVA, matrícula nº 22200180926448, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 23/06/2022, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06315372/2022. Chorozinho, 23 de junho de 2022. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05372917/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM AMÁLIA XAVIER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GERENALDO CARVALHO NOBREGA, matrícula nº 22200178991410, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 23/05/2022, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2022. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05372917/2022. Juazeiro do Norte, 23 de maio de 2022. CREDE 19 – JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05691893/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM AMÁLIA XAVIER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO HENRIQUE ALEXANDRE SÁ, matrícula nº 22200180935110, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 06/06/2022, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 23/05/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05691893/2022. Juazeiro do Norte, 06 de junho de 2022. CREDE 19 – JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08787824/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DAMIÃO EVANDRO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 22200180966660, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 01/09/2022, em todas as suas cláusulas, o



contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/06/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08787824/2022. Granjeiro, 01 de setembro de 2022. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº03463621/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CÍCERO EVERARDO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 22200179862916, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/04/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2022. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03463621/2022. Juazeiro do Norte, 05 de abril de 2022. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº08753601/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LINDALVA BARROS FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 22200176845719, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/09/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/02/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08753601/2022. Granjeiro, 02 de setembro de 2022. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº08580430/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CÍCERA VERÔNICA PEREIRA MONTEIRO**, matrícula nº 22200176848114, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/07/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/02/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08580430/2022. Granjeiro, 04 de julho de 2022. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº06623093/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM AMÁLIA XAVIER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO RÔMULO FIDELES RIBEIRO**, matrícula nº 22200176865019, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/02/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06623093/2022. Juazeiro do Norte, 30 de junho de 2022. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº05692210/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM AMÁLIA XAVIER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO HENRIQUE ALEXANDRE SÁ**, matrícula nº 22200180945183, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/06/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/04/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05692210/2022. Juazeiro do Norte, 06 de junho de 2022. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº03534962/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **HUDSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula nº 22200181131120, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03534962/2023. Fortaleza, 28 de abril de 2023. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04007958/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ISAÍAS RODRIGUES CRUZ**, matrícula nº 22200181246653, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04007958/2023. Canindé, 30 de março de 2023. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00520235/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSIVALDO DAMASCENO DANTAS**, matrícula nº 22200181013314, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/01/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/06/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00520235/2023. Juazeiro do Norte, 09 de janeiro de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02813337/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO MARCIANO RODRIGUES BASTOS**, matrícula nº 2220018102331X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02813337/2023. Sobral, 07 de março de 2023. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03849300/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LORENA CRISTINA RODRIGUES BEZERRA**, matrícula nº 22200181118043, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/04/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03849300/2023. Fortaleza, 10 de abril de 2023. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03951946/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ALMIR PINTO EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROBERLANY LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181239363, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/04/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03951946/2023. Aracoiaba, 27 de março de 2023. CREDE 8 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02399760/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **VALDILANE SANTOS ALEXANDRE**, matrícula nº 22200181105316, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02399760/2023. Aratuba, 31 de janeiro de 2023. CREDE 8 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03559469/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO CARLOS TEÓFILO FERNANDES**, matrícula nº 22200181116512, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/04/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03559469/2023. Fortaleza, 03 de abril de 2023. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROCESSO Nº03120041/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA IRACEMA UCHOA SALES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SANDY EMANUELLE CASTRO BRAGA XAVIER**, matrícula nº 22200181152772, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03120041/2023. Umirim, 14 de março de 2023. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROCESSO Nº01841990/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SOLANGE ASSUNÇÃO QUINTELLA**, matrícula nº 22200181082359, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/02/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01841990/2023. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2023. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROCESSO Nº03597930/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAIMUNDA FLAVIANE MOTA ALMEIDA**, matrícula nº 22200181056862, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/04/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03597930/2023. Itapipoca, 03 de abril de 2023. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROCESSO Nº03998489/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SUELLEN TRINDADE DE SOUSA**, matrícula nº 22200181006873, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/04/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03998489/2023. Fortaleza, 04 de abril de 2023. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROCESSO Nº03853995/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JACQUELINE DOS SANTOS LOPEZ VASCONCELOS PAZ**, matrícula nº 22200181118418, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/04/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03853995/2023. Fortaleza, 04 de abril de 2023. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROCESSO Nº03068392/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MONSENHOR DOURADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KEDNA ADRIELE TIMBO DA SILVA**, matrícula nº 22200181247757, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03068392/2023. Fortaleza, 17 de março de 2023. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROCESSO Nº01668538/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JULIA SOUZA DE AQUINO LEITE**, matrícula nº 22200181035784, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/02/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01668538/2023. Assaré, 03 de fevereiro de 2023. CREDE 18 - CRATO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01668759/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JULIA SOUZA DE AQUINO LEITE, matrícula nº 22200181035873, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/02/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01668759/2023. Assaré, 03 de fevereiro de 2023. CREDE 18 - CRATO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00517960/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GILL EANNES CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 22200179537411, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/01/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00517960/2023. Quixeramobim, 10 de janeiro de 2023. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03734872/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALEF DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 22200181083045, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03734872/2023. Fortaleza, 02 de maio de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03418806/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MARWIN, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO GILBERTO RIBEIRO CHAVES, matrícula nº 22200181263256, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03418806/2023. Fortaleza, 20 de março de 2023. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03082107/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CÍCERA VALDIRENE CORDEIRO, matrícula nº 22200181251193, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03082107/2023. Juazeiro do Norte, 21 de março de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DE NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03435930/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) HAVILA MARQUEZ TELES DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 22200181113416, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03435930/2023. Várzea Alegre, 31 de março de 2023. CREDE 17 - ICO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03534113/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSÉ ALFREDO DA SILVA DUARTE, matrícula nº 22200181105553, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03534113/2023. Icó, 31 de março de 2023. CREDE 17 - ICO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00520138/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da PAULO BARBOSA LEITE EEEP, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) YAGO JOSÉ ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 22200178934816, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/01/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00520138/2023. Caririaçu, 09 de janeiro de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05011320/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LIONS JANGADA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) KELLY MEDEIROS DO NASCIMENTO, matrícula nº 22200181115079, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05011320/2023. Fortaleza, 24 de abril de 2023. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00517579/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GILL EANNES CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 22200179561010, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/01/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00517579/2023. Quixeramobim, 10 de janeiro de 2023. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00518532/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DARLISON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200179563110, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/01/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00518532/2023. Boa Viagem, 11 de janeiro de 2023. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03897771/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARCONI COELHO REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DIONE MARLON CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula nº 22200181091803, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03897771/2023. Cascavel, 17 de abril de 2023. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00519938/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DAYANA MEDEIROS LUZ, matrícula nº 22200180935188, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/01/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 23/05/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00519938/2023. Juazeiro do Norte, 10 de janeiro de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03799303/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM AMÁLIA XAVIER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCINEIDE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 22200181252653, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03799303/2023. Juazeiro do Norte, 29 de março de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01770170/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA IRAIDES RUFINO DE SALES**, matrícula nº 22200181273049, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/02/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01770170/2023. Juazeiro do Norte, 09 de fevereiro de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00520324/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSIVALDO DAMASCENO DANTAS**, matrícula nº 22200181071853, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/01/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/07/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00520324/2023. Juazeiro do Norte, 09 de janeiro de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00520286/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSIVALDO DAMASCENO DANTAS**, matrícula nº 22200181001235, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/01/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/08/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00520286/2023. Juazeiro do Norte, 09 de janeiro de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01769989/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA IRAIDES RUFINO DE SALES**, matrícula nº 22200181273030, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/02/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01769989/2023. Juazeiro do Norte, 09 de fevereiro de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01770448/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RENATA TAVARES DE MORAIS SILVA**, matrícula nº 22200181273006, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/02/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01770448/2023. Juazeiro do Norte, 09 de fevereiro de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03427554/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA PADRE JOAQUIM ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CÍCERA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 22200181060207, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 30/01/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo Nº 03427554/2023. Milagres, 31 de março de 2023. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03082174/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO VAGNER GURGEL MAIA**, matrícula nº 22200181181608, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/03/2023. Extinção ou conclusão das ativi-



dades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03082174/2023. Juazeiro do Norte, 21 de março de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº00520227/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSIVALDO DAMASCENO DANTAS**, matrícula nº 22200180912390, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/01/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/03/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00520227/2023. Juazeiro do Norte, 09 de janeiro de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº01685459/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EDVÂNIA BESERRA DOS REIS**, matrícula nº 22200181018715, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01685459/2023. Chorozinho, 31 janeiro de 2023. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº03897836/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARCONI COELHO REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DIONE MARLON CARDOSO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200181091854, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/04/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03897836/2023. Cascavel, 17 de abril de 2023. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº03613188/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PAULO EDSONS COSTA ARRAIS**, matrícula nº 22200181245479, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/04/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03613188/2023. Fortaleza, 04 de abril de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº03961500/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ANÍSIO TEIXEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA ELIZABETH FERREIRA DO NASCIMENTO SOARES**, matrícula nº 22200181086036, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/04/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03961500/2023. Fortaleza, 05 de abril de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº03502386/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NAUM OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 22200181174601, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/04/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03502386/2023. Fortaleza, 03 de abril de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº03854398/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOAQUIM ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUIZA GIOVANNA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 22200181082790, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato**



de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03854398/2023. Fortaleza, 31 de março de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO N°00519865/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DAYANA MEDEIROS LUZ**, matrícula nº 22200180966237, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/01/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/06/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00519865/2023. Juazeiro do Norte, 10 de janeiro de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO N°03708596/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO ALVES MARINHEIRO FILHO**, matrícula nº 22200181083347, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03708596/2023. Fortaleza, 04 de abril de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

PORATARIA N°045/2023 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022, regulamentação da Lei nº 15.700, de 20 de novembro de 2014, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para fomentar projetos de caráter desportivo paradesportivo, mediante patrocínio ou doação de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); Considerando a necessidade de substituição de membros do biênio 2022-2024, RESOLVE NOMEAR os seguintes **MEMBROS** para compor a **COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS (CPEPI)**: I. Representantes da Secretaria do Esporte: Roberto César Lima da Silva (titular), em substituição a Bruno Aguiar Recamonde; Mayara Veras Gomes Lima (titular), em substituição a Andreia Silvestre dos Santos; e Andreia Silvestre dos Santos (suplente), em substituição a Fabíola Linhares Bezerra. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **CAMILA FELISIMO DE OLIVEIRA**, matrícula 8003279X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 10290414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 03 de Julho de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **VALTER BARBALHO LIMA**, matrícula 00615013, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA N°136/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo VIPROC nº11161787/2022, nos despachos e parecer PGE no Processo nº3463000520008060001, e tendo em vista a publicação do enquadramento funcional e salarial do servidor, através da Portaria nº135/2023, de 17.03.2023, no D.O.E de 27.04.2023, RESOLVE, nos termos dos arts. 11, 17, 18 e 21 da Lei nº13.778, de 06.06.2006, c/c os arts. 1º e 2º, §§ 4º e 5º da Lei nº14.350, de 19.05.2009, e ainda, arts. 15, 17 e 18 do Decreto nº28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROMOÇÃO**, o servidor **ROGERIO SILVA MOREIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº103134-1-4, da 3ª Classe, Referência E, para 4ª Classe, Referência A, a partir de 1º de abril de 2013, respeitando-se, como marco inicial autorizativo do reflexo pecuniário administrativo, a data da publicação do ato de reintegração definitiva, 28/02/2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** *** ***



FSC® C126031

PORATARIA Nº137/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo VIPROC nº11161787/2022 e nos despachos e parecer PGE no Processo nº3463000520008060001, e tendo em vista a publicação do enquadramento funcional e salarial do servidor, através da Portaria nº135/2023, de 17.03.2023, no D.O.E de 27.04.2023, RESOLVE, nos termos dos arts. 11, 17, 19 e 21 da Lei nº13.778, de 06.06.2006, c/c os arts. 15, 17,20, 21, 28, 29 e 34 do Decreto nº28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o servidor **ROGERIO SILVA MOREIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº103134-1-4, da 4ª Classe, Referência A, para 4ª Classe, Referência B, a partir de 1º de abril de 2017, respeitando-se, com marco inicial autorizativo do reflexo pecuniário administrativo, a data da publicação do ato de reintegração definitiva, 28/02/2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA Nº138/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo VIPROC nº11161787/2022 e nos despachos e parecer PGE no Processo nº3463000520008060001, e tendo em vista a publicação da Portaria nº135/2023, de 17.03.2023, no D.O.E de 27.04.2023, RESOLVE, nos termos dos arts. 11, 17, 19 e 21 da Lei nº13.778, de 06.06.2006, c/c os arts. 15, 17,20, 21, 28, 29 e 34 do Decreto nº28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o servidor **ROGERIO SILVA MOREIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº103134-1-4, da 4ª Classe, Referência B, a partir de 1º de abril de 2018, respeitando-se, como marco inicial autorizativo do reflexo pecuniário administrativo, a data da publicação do ato de reintegração definitiva, 28/02/2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA Nº139/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo VIPROC nº11161787/2022 e nos despachos e parecer PGE no Processo nº3463000520008060001, e tendo em vista a publicação do enquadramento funcional e salarial do servidor, através da Portaria nº135/2023, de 17.03.2023, no D.O.E de 27.04.2023, RESOLVE, nos termos dos arts. 11, 17, 19 e 21 da Lei nº13.778, de 06.06.2006, c/c os arts. 15, 17,20, 21, 28, 29 e 34 do Decreto nº28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE por **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o servidor **ROGERIO SILVA MOREIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº103134-1-4, da 4ª Classe, Referência C, para 4ª Classe, Referência D, a partir de 1º de abril de 2019, respeitando-se, como marco inicial autorizativo do reflexo pecuniário administrativo, a data da publicação do ato de reintegração definitiva, 28/02/2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA Nº140/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo VIPROC nº11161787/2022 e nos despachos e parecer PGE no Processo nº3463000520008060001, e tendo em vista a publicação do enquadramento funcional e salarial do servidor, através da Portaria nº135/2023, de 17.03.2023, no D.O.E de 27.04.2023, RESOLVE, nos termos dos arts. 11, 17, 19 e 21 da Lei nº13.778, de 06.06.2006, c/c os arts. 15, 17,20, 21, 28, 29 e 34 do Decreto nº28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE por **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o servidor **ROGERIO SILVA MOREIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº103134-1-4, da 4ª Classe, Referência D, para 4ª Classe, Referência E, a partir de 1º de abril de 2020, respeitando-se, como marco inicial autorizativo do reflexo pecuniário administrativo, a data da publicação do ato de reintegração definitiva, 28/02/2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA Nº261/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05343587/2023, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 23.05.2023, ao servidor **GABRIEL DE MOURA BORGES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº300018-9-3, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



*** *** ***

PORATARIA Nº263/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05400793/2023, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 25.05.2023, ao servidor **JEFERSON BORGES CORREIA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº300014-7-8, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM AUDITORIA EM ORGANIZAÇÕES DO SETOR PÚBLICO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº264/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05386359/2023, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 24.05.2023, ao servidor **GUILHERME ZIMNY TOLEDO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº300016-4-8, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA MBA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº265/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05350206/2023, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 23.05.2023, ao servidor **LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAÚJO FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº300016-6-4, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA E AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº266/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05350036/2023, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 23.05.2023, a servidora **FERNANDA ZEDNIK GARCIA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº300017-3-7, lotada nesta Secretaria da Fazenda, portadora do título de MESTRA EM ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº267/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05350290/2023, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 23.05.2023, ao servidor **FABIO ANDRE FERREIRA RANGEL**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº300019-5-8, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº268/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05355542/2023, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 23.05.2023, a servidora **GABRIELA VIEIRA VENTURA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº300014-4-3, lotada nesta Secretaria da Fazenda, portadora do título de ESPECIALISTA EM ADVOCACIA EMPRESARIAL. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA CC 0342/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **ANA SUELY GONCALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ANTONIO EUGENIO DE MORAIS LIMA, em virtude de Férias, no período de 11 de Julho de 2023 a 25 de Julho de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0343/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **BRUNO MOREIRA SARAIVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA INES VALE SILVA , em virtude de Férias, no período de 17 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0344/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **GABRIEL ROCHA DE AGUIAR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Consultorias e Normas, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular VALERIA ALVES RANGEL , em virtude de Férias, no período de 07 de Julho de 2023 a 21 de Julho de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0345/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **JORGE ALBERTO DE SABOIA ARRUDA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ELLEN DE CARVALHO ALMEIDA, em virtude de Férias, no período de 17 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0346/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **JOSE VALINIR DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Execução da Administração Tributária em Agua Fria, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular EDILEUZA ALVES DE MOURA, em virtude de Férias, no período de 24 de Julho de 2023 a 22 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0347/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **THIAGO DE MORAIS DE LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria Administrativo-Financeira, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JAYNA CAROLINA NOBRE DOMINGUES, em virtude de Férias, no período de 17 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



PORTEIRA CC 0348/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Cursos, Calçados e Bebidas, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **ADRISSA BRAGA FARIA CRUZ**, em virtude de Férias, no período de 05 de Julho de 2023 a 14 de Julho de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

NOTA EXPLICATIVA Nº02, de 11 de julho de 2023.

EXPLICITA A TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) PARA OPERAÇÕES COM MATERIAL DE EMBALAGEM.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o material de embalagem pode ter diversas funções, como a proteção, conservação, acondicionamento de apresentação ou de transporte, dentre outras; CONSIDERANDO que a definição do critério material para incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) depende da finalidade dada ao material de embalagem, como insumo, material de revenda ou bem de uso ou consumo; CONSIDERANDO que o inciso III do art. 61 do Decreto nº33.327, de 30 de outubro de 2019, prevê como crédito fiscal o valor do ICMS relativo ao material de embalagem a ser utilizado na saída de mercadoria sujeita ao imposto; CONSIDERANDO que configura processo de industrialização, conforme o inciso IV do art. 4º do Decreto Federal nº7.212, de 15 de junho de 2010, que regulamenta a cobrança, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o acondicionamento ou reacondicionamento, que consiste em alterar a apresentação do produto, pela colocação de embalagem, ainda que em substituição da original, salvo quando a embalagem colocada se destine apenas ao transporte da mercadoria; CONSIDERANDO que o acondicionamento para transporte, segundo o art. 6º, inciso I e §.º 1º, do Decreto Federal nº7.212, de 2010, é o que se destina precipuamente a tal fim, desde que feito em recipientes como caixas, caixotes, engradados, barricas, latas, tambores, sacos, embrulhos e semelhantes, sem acabamento e rotulagem de função promocional e que não objetive valorizar o produto em razão da qualidade do material nele empregado, da perfeição do seu acabamento ou da sua utilidade adicional, e com capacidade superior àquela em que o produto é comumente vendido, no varejo, aos consumidores; CONSIDERANDO o entendimento exarado pela Receita Federal do Brasil (RFB), conforme Solução de Consulta Cosit nº102, de 19 de maio de 2023, de que a mera colocação no envoltório plástico do nome da pessoa jurídica que proceda ao reacondicionamento para transporte não confere à embalagem característica de embalagem de apresentação, já que a função promocional deve ser associada ao produto e não à empresa; CONSIDERANDO que insumo, com fundamento no inciso I do art. 226 do Decreto Federal nº7.212, de 2010, consiste na matéria-prima, no produto intermediário no material de embalagem integrado ao produto final ou, no caso da matéria-prima e do produto intermediário, que seja consumido no processo de industrialização, salvo se compreendidos entre os bens do ativo permanente; CONSIDERANDO que a jurisprudência é consolidada para compreender, para fins de creditamento de ICMS, que o produto deve ser essencial ao exercício da atividade produtiva para que seja considerado insumo; CONSIDERANDO que bens de uso ou consumo são aqueles não utilizados na comercialização ou que não são empregados para integração no produto ou para consumo no respectivo processo de industrialização ou produção rural, ou ainda, na prestação de serviço sujeita a ICMS; CONSIDERANDO que o art. 589 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, estabelece como devido nas operações com bem do ativo permanente ou de consumo, oriundo de outra unidade da Federação, o ICMS correspondente ao diferencial entre a alíquota interna e interestadual (ICMS-DIFAL) sobre o valor da operação, EXPLICITA:

1. O material de embalagem adquirido por estabelecimento industrial será considerado insumo quando a sua aquisição tiver por finalidade a integração ao produto resultante do processo industrial, desde que considerado imprescindível ao processo produtivo do adquirente.

1.1 Considera-se como imprescindível ao processo industrial o material de embalagem utilizado para acondicionamento ou reacondicionamento de apresentação ao consumidor final que objetive valorizar o produto em razão da qualidade do material nele empregado, da perfeição do seu acabamento ou da sua utilidade adicional ou que tenha função promocional do produto.

1.2. Na hipótese do subitem 1.1, relativamente ao direito de crédito, deverá ser observado o que prescreve o art. 61, inciso III, do Decreto nº33.327, de 30 de outubro de 2019, salvo disposição em contrário da legislação.

1.3. Para os fins do disposto neste item, os materiais de embalagem utilizados pela indústria com fins logísticos, relacionados com a armazenagem, acomodação ou facilitação do transporte, não se incorporando ao produto final, classificam-se como material de uso e consumo, ainda que personalizados, e as suas aquisições conferirão direito a crédito a partir de 1º de janeiro de 2033, conforme a alínea "b" do inciso IX do art. 61 do Decreto nº33.327, de 2019.

2. O material de embalagem será considerado mercadoria quando adquirido com a finalidade de vir a ser objeto de posterior operação envolvendo a comercialização da própria embalagem, considerada isoladamente e sem modificações, a exemplo do que ocorre quando da venda por unidade de sacolas plásticas, de lixo ou reutilizáveis, hipótese em que deverá ser exigido o ICMS Antecipado ou o devido por Substituição Tributária (ICMS-ST), conforme o caso e observado o disposto na legislação, por ocasião da entrada neste Estado da mercadoria adquirida na condição de que trata este item.

3. Classifica-se como bem de uso ou consumo o material de embalagem adquirido:

3.1. por estabelecimento atacadista ou varejista com a finalidade de promover o acondicionamento ou reacondicionamento para transporte de mercadorias adquiridas com o fim de revenda, representando simples comodidade oferecida ao consumidor, como no caso de sacolas plásticas, bandejas e demais materiais destinados ao transporte das mercadorias a serem revendidas, inclusive quando o material de embalagem contenha elementos promocionais do contribuinte revendedor;

3.2. por qualquer contribuinte para fins de utilização exclusiva na área administrativa e que não seja necessário nem usual ou normal ao processo industrial, comercial, agropecuário ou na prestação de serviços, ficando vedado o direito ao crédito, conforme art. 72, inciso III, do Decreto nº33.327, de 2019;

3.3 Na hipótese do subitem 3.1, as aquisições do material de embalagem conferirão direito a crédito a partir de 1º de janeiro de 2033, conforme a alínea "b" do inciso IX do art. 61 do Decreto nº33.327, de 2019.

4. Esta Nota Expositiva entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

NOTA EXPLICATIVA Nº03, de 11 de julho de 2023.

EXPLICITA A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NA ALÍNEA "S" DO INCISO I DO ART. 43 DA LEI Nº12.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE PREVÊ REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS RELATIVAMENTE ÀS OPERAÇÕES COM LEITE EM PÓ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a alínea "s" do inciso I do art. 43 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, reduz a base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações envolvendo o produto "leite em pó"; CONSIDERANDO que, de acordo com a Instrução Normativa nº53, de 1º de outubro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), entende-se por "leite em pó" o "produto que se obtém por desidratação do leite de vaca, integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados"; CONSIDERANDO que a mesma Instrução Normativa prescreve, relativamente às características físico-químicas do referido produto, que o "leite em pó" deverá conter somente as proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo pelas modificações originadas por um processo tecnologicamente adequado"; CONSIDERANDO que, de acordo com as Notas Expositivas do Sistema Harmonizado (NESH), os produtos classificados na posição 19.01 da Nomenclatura Comercial do Mercosul (NCM/SH) não são considerados leite em pó, pelo fato de conterem, além dos constituintes naturais do leite, outros ingredientes, cuja presença não é autorizada nos produtos das posições 04.01 a 04.04.; CONSIDERANDO que, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, extraído do julgamento do Recurso Especial nº106.390/SP, o art. 111 do Código Tributário Nacional (CTN) proíbe a interpretação extensiva ou qualquer outro mecanismo hermenêutico que implique em a isenção abranger situações não preconizadas na norma que a outorgou, EXPLICITA:

1. A redução da base de cálculo do ICMS do leite em pó, prevista na alínea "s" do inciso I do art. 43 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, somente se aplica aos produtos que atendam às regras de identidade, características e designação (denominação de venda) previstas na Instrução Normativa nº53, de 1º de outubro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e estiverem classificados nas subposições 04.02.10 ou 04.02.2 da classificação da Nomenclatura Comercial do Mercosul - NCM/SH.



2. A redução de base de cálculo de que trata o item 1 aplica-se inclusive quando o produto for desnatado, ainda que parcialmente (semidesnatado).

3. Em razão do disposto no item 1, é inaplicável a redução de base de cálculo a produtos classificados no capítulo 19 da NCM/SH, os quais não são considerados leite em pó, inclusive por possuírem composição e designação (denominação de venda) diversas daquelas especificadas na Instrução Normativa nº53, de 2018, do MAPA, além dos a seguir exemplificados:

- 3.1. leite em pó adicionado de outros produtos;
- 3.2. compostos lácteos em pó ou suas preparações;
- 3.3. leite em pó sem lactose.

4. O disposto nesta Nota Explicativa não implica o afastamento da tributação pela sistemática de substituição tributária de que trata o art. 532 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, que, nos termos do inciso I do caput do referido artigo, aplica-se inclusive ao leite em pó adicionado a outros produtos, observada, ainda, a listagem de produtos constantes da Nota Explicativa nº01, de 29 de março de 2004.

5. Esta Nota Explicativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTRARIA Nº118/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, passa, a partir de junho de 2023, a ser calculado na base de R\$ 15,87, conforme a Lei Nº18.356, de 10/05/2023, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/ 2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Airton Ximenes de Albuquerque	Agente de Administração	300235-1-X	15,87	22	349,14
Antonio Geraldo Neto	Técnico em Contabilidade	300339-1-4	15,87	22	349,14
Alexsidney Fontenele Carneiro	Orientador de Célula	3000012-9	15,87	22	349,14
Antonio Marcos Barbosa Machado	Orientador de Célula	3000010-2	15,87	22	349,14
Benedito Crispim de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	0394981-8	15,87	22	349,14
Carlos Marcílio Pitombeira Nobre	Agente de Administração	1195001-9	15,87	22	349,14
Carlos Roberto Aguiar	Engenheiro Civil	0013671-9	15,87	22	349,14
Clenia Fonseca da Rocha	Agente de Administração	3000023-4	15,87	22	349,14
Desiree Macedo Bastos d' Oliveira	Agente de Administração	3002691-8	15,87	22	349,14
Divino Emilson Viana Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	3003321-3	15,87	22	349,14
Ester de Oliveira Lima	Assessor Técnico	3000020-X	15,87	22	349,14
Erivaldo Vieira Dantas Neto	Assessor de Comunicação	3000029-3	15,87	22	349,14
Francisca Antônia Magalhães Benedito	Telefonista	3001921-0	15,87	22	349,14
Francisco de Assis B. de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	3001871-0	15,87	22	349,14
Jorge dos Santos Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais	0394821-8	15,87	22	349,14
José Edilson Garcia	Motorista	3002611-X	15,87	22	349,14
José Gledson Oliveira da Páscoa	Agente de Administração	0013821-5	15,87	22	349,14
Jessica Feitosa de Oliveira	Assessor Técnico	3000032-3	15,87	22	349,14
Leonardo Forte Anastácio	Agente de Administração	3003291-8	15,87	22	349,14
Licia Maria Castro Rocha	Auxiliar de Administração	0884432-1	15,87	22	349,14
Luiz Freire dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	3002561-X	15,87	22	349,14
Lucas Souza dos Santos	Orientador De Célula	3000016-1	15,87	22	349,14
Maria de Lourdes da Silva	Agente de Administração	3001511-8	15,87	22	349,14
Maria do Amparo Mendonça Bezerra Jales	Agente de Administração	3003071-0	15,87	22	349,14
Maria do Carmo Costa de Queiroz	Articulador	3000022-6	15,87	22	349,14
Maria Lucilene Almeida	Orientador De Célula	3000024-2	15,87	22	349,14
Maria Vânia Gonçalves de Freitas Lima	Assessor Técnico	3000025-0	15,87	22	349,14
Maria Viulene Carneiro Rocha	Agente de Administração	0274072-9	15,87	22	349,14
Maria Kelvia Mota Costa	Ouvidor	3000018-8	15,87	22	349,14
Matheus Torres Carvalho	Orientador de Célula	3000066-6	15,87	22	349,14
Natalia Priscila Viana da Silva Dourado	Orientador De Célula	3000028-5	15,87	22	349,14
Paulo Sérgio Almeida Martins	Agente de Administração	3001821-4	15,87	22	349,14
Regina Lúcia Barbosa Barroso	Coordenador	3002971-2	15,87	22	349,14
Teomazi Dantas Leão	Agente de Administração	3003271-3	15,87	22	349,14

*** *** ***

PORTRARIA Nº119/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, passa, a partir de junho de 2023, a ser calculado na base de R\$ 15,87, conforme a Lei Nº18.356, de 10/05/2023, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao servidor MATHEUS TORRES CARVALHO, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula 3000036-6, durante o mês de JULHO/2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de DANIEL ALENCAR ABAGARO**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos

SUPERINTENDENTE

Antonio Nei de Sousa

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***



O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de RAFAEL EDUARDO SAMPAIO**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de JOSE ALFREDO TORRES MARTINS**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de LEONARDO CHAVES SOARES**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de GONCALO ERASMO MEDEIROS JUNIOR**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de MARIDEUZA MOURA FREITAS**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de ANTONIO WAGNER DA SILVA LIMA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***



FSC® C126031

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de RAIMUNDA JOSINA FLOR XAVIER**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de SEBASTIAO DE MENEZES PINHEIRO**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de RAIMUNDO DONIZETE BRAGA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de FRANCISCO ALVES DE MELO NETO**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***



O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de EVANDRO SILVA CABIBARIBE**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de MARIA REGINA DA COSTA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA



O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de FRANCISCO FERREIRA NOGUEIRA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de JOAO BOSCO GERALDO CAVALCANTE**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de MAYANE XAVIER DE BRITO**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de MICKAEL VALERIO DE MARIA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de JUACY TELES DE MENEZES**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA JUNIOR**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação de JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***



O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, da designação de **GUILHERME BATISTA DE FREITAS**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, da designação de **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, da designação de **EMANUEL AGUIAR AZEVEDO**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, da designação de **SARA RAQUEL COELHO MACIEL**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, da designação de **ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, da designação de **JOAO LUCIO DE ASSIS**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, da designação de **GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, da designação de **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***



FSC®
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação** de **MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação** de **VERONICA MOREIRA DA ROCHA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação** de **RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação** de **ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação** de **FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação** de **GERALDO ARAUJO DOS SANTOS**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação** de **PEDRO LOPES**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, **da designação** de **FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL**, constante no Decreto Nº DEC 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO BRUNO TEIXEIRA FILHO**, matrícula 30001281, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 14 de Julho de 2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 33.258, de 30 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, **IASMIN ALVES PEREIRA DE MORAES FEITOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIDEUZA MOURA FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***



O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**RAIMUNDA JOSINA FLOR XAVIER**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETARIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SEBASTIAO DE MENEZES PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETARIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 33.258, de 30 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, **ROBSON PINHEIRO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETARIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA Nº117/2023 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, que alterou a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e a Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, e CONSIDERANDO o Decreto 33.247, de 28 de agosto de 2019 que regulamentou o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019 e revogou o Decreto nº 27.496, de 06 de julho de 2004; os artigos 5º e 6º do Decreto nº 31.164, de 12 de março de 2013; os artigos 1º e 2º do Decreto nº 31.759, de 10 de julho de 2015; bem como as demais disposições em contrário, alterando o Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN-CE, em virtude da Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, que vinculou o DETRAN à Secretaria da Infraestrutura, RESOLVE NOMEAR, **JADE AFONSO ROMERO**, a partir de 05/07/2023, como membro representante da SEINFRA para o Conselho de Coordenação Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Antônio Nei de Sousa
SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA
Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA CC 0130/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR **IASMIM ALVES PEREIRA DE MORAES FEITOSA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Unidade Regional - Tauá , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETARIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0131/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Supervisão das Regionais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETARIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0132/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Supervisão das Regionais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETARIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0133/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Supervisão das Regionais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETARIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***



PORATARIA CC 0134/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Supervisão das Regionais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0135/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIDEUZA MOURA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Supervisão das Regionais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0136/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **RAIMUNDA JOSINA FLOR XAVIER**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Supervisão das Regionais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0137/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **SEBASTIAO DE MENEZES PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Supervisão das Regionais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0138/2023-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR **ROBSON PINHEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Supervisão das Regionais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA Nº456/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 210, inciso II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, AUTORIZA a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar **instaurar Processo Administrativo Disciplinar** para apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos relatados no processo NUP: 08012.008872/2023-93. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº666/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013 e considerando o NUP 08012.005540/2023-57, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de COMPOREM COMISSÃO DE OPERAÇÃO RADAR, durante o período de 01/05/2023 a 03/06/2023, nos locais consignados no aludido anexo, concedendo-lhes (s) diária (s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 666/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	01/05/2023 à 04/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	04/05/2023 à 08/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	BEBERIBE/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	06/05/2023 à 07/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
NATALIA MARLA RIBEIRO FILgueira	VISTORIADOR	V	FORTIM/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA LANDIM DA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EDILANIA GONCALVES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	PENTECOSTE/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FLAVIO DE DEUS PROENÇA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	FISCAL TRANSITO	V	PENTECOSTE/CE	01/05/2023 à 08/05/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
SARAH PONTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	01/05/2023 à 08/05/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	FISCAL TRANSITO	V	ACARAPE/CE	01/05/2023 à 08/05/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
EVERSON RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	08/05/2023 à 10/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE	02/05/2023 à 10/05/2023	8,5	61,33	521,31	0	521,31
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	04/05/2023 à 08/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
EVERSON RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	SUPERVISOR DE REGIONAL	III	BATURITE/CE	05/05/2023 à 07/05/2023	2,5	77,10	192,75	0	192,75
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BATURITE/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BATURITE/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BATURITE/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	SUPERVISOR DE REGIONAL	III	BATURITE/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BATURITE/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	SUPERVISOR DE REGIONAL	III	BATURITE/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE	02/05/2023 à 13/05/2023	11,5	61,33	705,30	0	705,30
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE	02/05/2023 à 06/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	03/05/2023 à 04/05/2023	2	61,33	122,66	5	128,79
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	19/05/2023 à 29/05/2023	10,5	61,33	643,97	5	676,17
IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	19/05/2023 à 29/05/2023	10,5	61,33	643,97	5	676,17
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	5	225,39
IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	5	225,39
IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	04/05/2023 à 08/05/2023	4,5	61,33	275,99	5	289,79
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	02/05/2023 à 04/05/2023	2,5	61,33	153,33	5	161,00
JANILTON JOSE FEITOSA MATOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	01/05/2023 à 03/05/2023	2,5	61,33	153,33	5	161,00
JANILTON JOSE FEITOSA MATOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	25/05/2023 à 27/05/2023	2,5	61,33	153,33	5	161,00
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	QUIXELO/CE	04/05/2023 à 08/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXELO/CE	04/05/2023 à 08/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	04/05/2023 à 08/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JEFFTER BATISTA PAULINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	04/05/2023 à 08/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	04/05/2023 à 07/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	V	QUIXELO/CE	05/05/2023 à 07/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	05/05/2023 à 07/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	05/05/2023 à 07/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	4	61,33	245,32	0	245,32
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	04/05/2023 à 08/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	04/05/2023 à 08/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXELO/CE	04/05/2023 à 08/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	04/05/2023 à 08/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	QUIXELO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXELO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXELO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JEFFTER BATISTA PAULINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	12/05/2023 à 14/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	12/05/2023 à 14/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	V	QUIXELO/CE	12/05/2023 à 14/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	12/05/2023 à 14/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	12/05/2023 à 14/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	QUIXELO/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXELO/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXELO/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JEFFTER BATISTA PAULINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	19/05/2023 à 21/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	V	QUIXELO/CE	19/05/2023 à 21/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	19/05/2023 à 21/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	19/05/2023 à 21/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	19/05/2023 à 21/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	QUIXELO/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXELO/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXELO/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JEFFTER BATISTA PAULINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	26/05/2023 à 28/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	V	QUIXELO/CE	26/05/2023 à 28/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUIZ CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIQCA DE JERICOACOARA/CE	04/05/2023 à 09/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIQCA DE JERICOACOARA/CE	04/05/2023 à 09/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	POTIRETAMA/CE	02/05/2023 à 04/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ATHILA VIEIRA LIMA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	POTIRETAMA/CE	02/05/2023 à 04/05/2023	2,5	64,83	162,08	0	162,08
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAPISTRANO/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAPISTRANO/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	V	CAPISTRANO/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	SABOEIRO/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SABOEIRO/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SABOEIRO/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	SALITRE/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SALITRE/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR	V	IPUEIRAS/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	IPUEIRAS/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ATHILA VIEIRA LIMA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	IPUEIRAS/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TURURU/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TURURU/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	TURURU/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	MULUNGU/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	MULUNGU/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	MULUNGU/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MULUNGU/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MANOEL DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALBERTO GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	OCARA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	OCARA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	NOVA RUSSAS/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	NOVA RUSSAS/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAILTON ARAÚJO MORORÓ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	ICO/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANGELA TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	MILAGRES/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
PEDRO ANDRADE BRINGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMPOS SALES/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	GERENTE	III	BEBERIBE/CE	09/05/2023 à 11/05/2023	2,5	77,10	192,75	0	192,75
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	BEBERIBE/CE	09/05/2023 à 11/05/2023	2,5	64,83	162,08	0	162,08
ATHILA VIEIRA LIMA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	BEBERIBE/CE	09/05/2023 à 11/05/2023	2,5	64,83	162,08	0	162,08
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	QUIXERAMOBIM/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	V	ICAPUI/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	ICAPUI/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	ACARAU/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	V	ACARAU/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	UBAJARA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	02/05/2023 à 05/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	02/05/2023 à 05/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	GRANJA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	GRANJA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LEANDRO BARBOSA ALVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JESSICA LOIOLA RABELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPAJE/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPAJE/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA	V	ITAPAJE/CE	01/05/2023 à 06/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MORAUJO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORAUJO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	V	MORAUJO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	BATURITE/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MATEUS HONORATO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	UMIRIM/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UMIRIM/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EDINEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UMIRIM/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CANINDE/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MADALENA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	MADALENA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MADALENA/CE	02/05/2023 à 07/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	GUARAMIRANGA/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACOIABA/CE	05/05/2023 à 10/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARCOS CESAR FACO LOPES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE	05/05/2023 à 10/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE	05/05/2023 à 10/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCELO FIGUEIREDO ARAÚJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE	05/05/2023 à 10/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	GERENTE	III	URUBURETAMA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	URUBURETAMA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	URUBURETAMA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	GERENTE	III	CARIDADE/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	CARIDADE/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	03/05/2023 à 08/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BAIXIO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	BAIXIO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BAIXIO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	CRATO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	V	CRATO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATO/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR	V	CHAVAL/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	CHAVAL/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ATHILA VIEIRA LIMA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	CHAVAL/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MARTINOPOLE/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MARTINOPOLE/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	MARTINOPOLE/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	BATURITE/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	VISTORIADOR	V	BATURITE/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	05/05/2023 à 07/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
THALIA QUEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	05/05/2023 à 07/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	05/05/2023 à 07/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	05/05/2023 à 07/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	CHEFE DE POSTO	IV	UBAJARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UBAJARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FELIPE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	05/05/2023 à 07/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	06/05/2023 à 07/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
LUCAS XIMENES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	06/05/2023 à 07/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	06/05/2023 à 07/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	06/05/2023 à 07/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ADERSON SILVA ALCANTARA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	06/05/2023 à 07/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	UBAJARA/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	64,83	162,08	0	162,08
MICKAEL VALERIO DE MARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	13/05/2023 à 14/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
LUCAS XIMENES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	13/05/2023 à 14/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	13/05/2023 à 14/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	13/05/2023 à 14/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	77,10	192,75	0	192,75
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA VILMA COELHO MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCA MOTA MOREIRA	DATILOGRAFO	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	PINTOR LETREIRO	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO BARRETO NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ZENILDO LIMA SARAIVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	64,83	162,08	0	162,08
JOAQUIM BELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	V	ARACATI/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LEANDRO COELHO MIRANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	UBAJARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 07/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	21/05/2023 à 29/05/2023	8,5	61,33	521,31	0	521,31
LUIZ ALDECY DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	ALTO SANTO/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
PEDRO PAULO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE	05/05/2023 à 07/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE	05/05/2023 à 07/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE	05/05/2023 à 07/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	08/05/2023 à 13/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	08/05/2023 à 13/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JUACY TELES DE MENEZES	CHEFE DE POSTO	IV	CAUCAIA/CE	05/05/2023 à 07/05/2023	3	64,83	194,49	0	194,49
CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	CAUCAIA/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	06/05/2023 à 07/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	06/05/2023 à 07/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	06/05/2023 à 07/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	06/05/2023 à 07/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAB FONTELES RIOS	VISTORIADOR	V	CAUCAIA/CE	06/05/2023 à 07/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	MILAGRES/CE	08/05/2023 à 20/05/2023	12,5	61,33	766,63	0	766,63
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	08/05/2023 à 20/05/2023	12,5	61,33	766,63	0	766,63
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	III	MILAGRES/CE	08/05/2023 à 20/05/2023	12,5	77,10	963,75	0	963,75
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	08/05/2023 à 20/05/2023	12,5	61,33	766,63	0	766,63
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	08/05/2023 à 20/05/2023	12,5	61,33	766,63	0	766,63
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	08/05/2023 à 20/05/2023	12,5	61,33	766,63	0	766,63
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	09/05/2023 à 20/05/2023	11,5	61,33	705,30	0	705,30
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE	29/05/2023 à 03/06/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	III	MAURITI/CE	29/05/2023 à 03/06/2023	5,5	77,10	424,05	0	424,05
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE	29/05/2023 à 03/06/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE	29/05/2023 à 03/06/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE	29/05/2023 à 03/06/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE	29/05/2023 à 03/06/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	08/05/2023 à 11/05/2023	3,5	61,33	214,66	10	236,13
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	08/05/2023 à 13/05/2023	5,5	61,33	337,32	10	371,05
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	09/05/2023 à 11/05/2023	2,5	61,33	153,33	10	168,66
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	09/05/2023 à 13/05/2023	4,5	61,33	275,99	10	303,59
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	10/05/2023 à 14/05/2023	4,5	61,33	275,99	10	303,59
LUIZ ALDECY DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	JAGUARETAMA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE	12/05/2023 à 14/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE	12/05/2023 à 14/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	JIJOCA DE JERICÓACOARA/CE	08/05/2023 à 15/05/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELVIS MARTINS E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	15/05/2023 à 22/05/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELVIS MARTINS E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	29/05/2023 à 06/06/2023	8,5	61,33	521,31	0	521,31
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE	11/05/2023 à 12/05/2023	2	61,33	122,66	0	122,66
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	V	OCARA/CE	05/05/2023 à 08/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	VISTORIADOR	V	OCARA/CE	05/05/2023 à 07/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	V	OCARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	VISTORIADOR	V	OCARA/CE	12/05/2023 à 14/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	V	OCARA/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	VISTORIADOR	V	OCARA/CE	19/05/2023 à 21/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	V	OCARA/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	VISTORIADOR	V	OCARA/CE	26/05/2023 à 28/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE	24/05/2023 à 31/05/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	BEBERIBE/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE	20/05/2023 à 21/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	BEBERIBE/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE	10/05/2023 à 14/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE	15/05/2023 à 21/05/2023	6,5	61,33	398,65	0	398,65
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE	20/05/2023 à 21/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE	27/05/2023 à 28/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
RENAN COELHO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	15/05/2023 à 20/05/2023	5,5	61,33	337,32	20	404,78
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	15/05/2023 à 20/05/2023	5,5	61,33	337,32	20	404,78
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	III	BATURITE/CE	03/05/2023 à 06/05/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BATURITE/CE	03/05/2023 à 06/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	BEBERIBE/CE	26/05/2023 à 29/05/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JEÓSIMO COELHO DE ALENCAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	17/05/2023 à 20/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	17/05/2023 à 20/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
IVINA ROMEÍLIA ALVES DOS ANJOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	17/05/2023 à 20/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	MILAGRES/CE	17/05/2023 à 20/05/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
EDMILSON SOUSA ARAUJO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	06/05/2023 à 08/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	08/05/2023 à 13/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	08/05/2023 à 13/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSUE VIEIRA BARBOSA	FISCAL TRANSITO	V	ACARAPE/CE	08/05/2023 à 13/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JAIRO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	08/05/2023 à 13/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	08/05/2023 à 13/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	FISCAL TRANSITO	V	ACARAPE/CE	09/05/2023 à 15/05/2023	6,5	61,33	398,65	0	398,65
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	09/05/2023 à 13/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	15/05/2023 à 22/05/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	15/05/2023 à 22/05/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
SARAH PONTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	15/05/2023 à 20/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FLAVIO DE DEUS PROENÇA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	15/05/2023 à 20/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	15/05/2023 à 20/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	15/05/2023 à 20/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	V	ACARAPE/CE	15/05/2023 à 20/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	15/05/2023 à 20/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EVERSON RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	15/05/2023 à 20/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	15/05/2023 à 20/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	15/05/2023 à 22/05/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CHAVAL/CE	29/05/2023 à 31/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CHAVAL/CE	29/05/2023 à 31/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	VISTORIADOR	V	NOVA RUSSAS/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ICO/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	MILAGRES/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	ACARAU/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACARAU/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	V	ACARAU/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	UBAJARA/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	RUSSAS/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ITAPAJE/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	ITAPAJE/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	ITAPAJE/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	OCARA/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	GUARAMIRANGA/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	10/05/2023 à 15/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARROQUINHA/CE	16/05/2023 à 21/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARROQUINHA/CE	16/05/2023 à 21/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	URUOCA/CE	24/05/2023 à 26/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	URUOCA/CE	24/05/2023 à 26/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SENADOR POMPEU/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	12/05/2023 à 14/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	CHEFE DE POSTO	IV	UBAJARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UBAJARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PETRÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GLEMERSION DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	12/05/2023 à 14/05/2023	3	61,33	183,99	0	183,99
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	12/05/2023 à 14/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VALESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	13/05/2023 à 14/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	OCARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	VISTORIADOR	V	OCARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	12/05/2023 à 14/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
THALIA QUEIROZ	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	12/05/2023 à 14/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	12/05/2023 à 14/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	12/05/2023 à 14/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	OCARA/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/05/2023 à 22/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/05/2023 à 21/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
THALIA QUEIROZ	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/05/2023 à 21/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/05/2023 à 21/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/05/2023 à 21/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
SOFIA GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	19/05/2023 à 20/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE	23/05/2023 à 27/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	MAURITI/CE	23/05/2023 à 27/05/2023	4,5	64,83	291,74	0	291,74
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE	24/05/2023 à 27/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE	24/05/2023 à 26/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
SOFIA GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE	26/05/2023 à 27/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE	24/05/2023 à 25/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VARZEA ALEGRE/CE	30/05/2023 à 03/06/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	VARZEA ALEGRE/CE	30/05/2023 à 03/06/2023	4,5	64,83	291,74	0	291,74
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VARZEA ALEGRE/CE	31/05/2023 à 01/06/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	III	BEBERIBE/CE	10/05/2023 à 14/05/2023	4,5	77,10	346,95	0	346,95
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	10/05/2023 à 14/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JUACY TELES DE MENEZES	CHEFE DE POSTO	IV	CAUCAIA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	13/05/2023 à 14/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	13/05/2023 à 14/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	13/05/2023 à 14/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	13/05/2023 à 14/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	13/05/2023 à 14/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	CAUCAIA/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	15/05/2023 à 20/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÀ DE JERICÓACOARA/CE	25/05/2023 à 30/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÀ DE JERICÓACOARA/CE	25/05/2023 à 30/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	V	FORTIM/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LEANDRO COELHO MIRANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	V	FORTIM/CE	27/05/2023 à 29/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LEANDRO COELHO MIRANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	27/05/2023 à 29/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	20/05/2023 à 22/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÀ DE JERICÓACOARA/CE	25/05/2023 à 29/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO WILSON ARAUJO SOARES	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	77,10	192,75	0	192,75
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA VILMA COELHO MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCA MOTTA MOREIRA	DATILOGRAFO	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	PINTOR LETREIRO	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPÉ/CE	13/05/2023 à 14/05/2023	2	61,33	122,66	0	122,66
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	V	ACARAPÉ/CE	13/05/2023 à 14/05/2023	2	61,33	122,66	0	122,66
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO BARRETO NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ZENILDO LIMA SARAIVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 14/05/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	64,83	162,08	0	162,08
JOAQIM BELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	27/05/2023 à 29/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	27/05/2023 à 29/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	UBAJARA/CE	12/05/2023 à 15/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	15/05/2023 à 21/05/2023	6,5	61,33	398,65	10	438,51
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	15/05/2023 à 20/05/2023	5,5	61,33	337,32	10	371,05
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	13/05/2023 à 15/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	16/05/2023 à 20/05/2023	4,5	61,33	275,99	10	303,59
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	20/05/2023 à 22/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	20/05/2023 à 22/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	20/05/2023 à 22/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	20/05/2023 à 22/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	27/05/2023 à 29/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	27/05/2023 à 29/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	27/05/2023 à 29/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	27/05/2023 à 29/05/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	03/05/2023 à 07/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	03/05/2023 à 07/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
VANESSA MARIA LOBAO ALENCA Raulino Barbosa	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	03/05/2023 à 07/05/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
TOTAL									R\$ 144.295,87

*** * *** *

PORATARIA N°760/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.004991/2023-77, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÃO DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, na cidade de FORTALEZA, durante o período de 17/04/2023 a 29/04/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°760/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA MARCIA DE MELO AMARAL	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ATHILA VIEIRA LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FABIANA FEITOSA MAIA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCIANO DA SILVA COSTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA VIRELNE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RICARDO LOPES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
SIMON MENDES LINS E SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº986/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.007650/2023-53, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de IGUATU, durante o período de 01/06/2023 A 15/06/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº986/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JEAN CARLOS DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Iguatu
JOSE RIBAMAR DUTRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Iguatu
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Iguatu
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Iguatu
MARILIA GOMES SANTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Iguatu

*** *** ***



PORATARIA Nº988/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.007540/2023-91, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade Sobral, durante o período 01/06/2023 a 15/06/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Republicada por incorreção.
Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº988/2023/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manha	Sobral
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manha	Sobral
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
JORGE LUCAS SANTANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
LUCAS ROCHA AGUIAR	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral
LUCAS XIMENES LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manha	Sobral
SAMIA CUNHA ALVES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral

*** * *** *

PORATARIA Nº1085/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008732/2023-15, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade Crato, durante o período de 16/06/2023 a 30/06/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1085/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
HUANA MENDES DA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** * *** *

PORATARIA Nº1086/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008733/2023-60, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade Itapipoca, durante o período de 16/06/2023 a 30/06/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1086/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
RENATO DE LIMA CUNHA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

*** * *** *

PORATARIA Nº1089/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008728/2023-57, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade Iguatu, durante o período de 16/06/2023 a 30/06/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1089/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JEAN CARLOS DA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Iguatu
JOSE RIBAMAR DUTRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Iguatu
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Iguatu
MARILIA GOMES SANTOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Iguatu

*** * *** *

PORATARIA Nº1192/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008335/2023-43, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE**, bem como à **VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de ARACATI/CE, durante o período de 30/06/2023 a 03/07/2023, concedendo-lhes diária (s) e meia, em conformidade com o art. 1º, art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1192/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	64,83	226,91	226,91
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	64,83	226,91	226,91
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	64,83	226,91	226,91
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
IAGGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	III	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	77,10	269,85	269,85
JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	0	0,00	0,00	0,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	64,83	226,91	226,91
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	64,83	226,91	226,91
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	CHEFE DE POSTO	IV	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	64,83	226,91	226,91
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	214,66
TOTAL							RS 5709,85	

*** *** ***

PORTARIA Nº1193/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008334/2023-07, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à **VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de Tauá/CE, durante o período de 04/07/2023 a 06/07/2023, concedendo-lhes diária (s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1193/2023 DE 24 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUÁ/CE	04/07/2023 à 06/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE	04/07/2023 à 06/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	0,00	153,33
VALDERSON VIANA FRANÇA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE	04/07/2023 à 06/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE	04/07/2023 à 06/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE	04/07/2023 à 06/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE	04/07/2023 à 06/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	0,00	153,33
DAWER MENESSES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE	04/07/2023 à 06/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	0,00	153,33
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	V	TAUÁ/CE	04/07/2023 à 06/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	0,00	153,33
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	SUPERVISOR REGIONAL	III	TAUÁ/CE	04/07/2023 à 06/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
TOTAL									RS 613,32	

*** *** ***

PORTARIA Nº1262/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo

suíte de NUP 08012.008333/2023-54, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÃO DE EXAMES ESPECIAL RIO MAR**, na cidade de FORTALEZA/CE, durante o dia 17/06/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1262/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	Manhã/tarde e noite	Comissão Especial/Rio-Mar	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	Manhã/tarde e noite	Comissão Especial/Rio-Mar	Fortaleza
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	Manhã/tarde e noite	Comissão Especial/Rio-Mar	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº1268/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008525/2023-61, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES ESPECIAL RIO MAR**, na cidade Fortaleza/Ce, durante o dia 24/06/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1268/2023 29 DE JUNHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Rio-Mar	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Rio-Mar	Fortaleza
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Rio-Mar	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº1271/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008507/2023-89, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº993/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade Russas, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/06/2023 a 15/06/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1271/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ENZO MATHEUS VALENTE MAIA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						810,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1276/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008506/2023-34, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1145/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade Sobral, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 23/06/2023 a 26/06/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1276/ 2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	Coordenador	60,00	90,00	0	0	0,00
FELIPE DE SOUZA BENTO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIDEUZA MOURA FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
TOTAL						14.960,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1279/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008524/2023-16, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de Juazeiro do Norte/CE, durante o período de 07/07/2023 a 10/07/2023, concedendo-lhes diária (s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1279/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	0,00	226,91	20	272,29
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
OTACILIO BELEM GOMES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
SOFIA GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
CICERA FIAMA COSTA SOUSA	VISTORIADOR	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	20	257,59
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	20	257,59
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	20	257,5
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	0,00	269,85	20	323,82
TOTAL									1.883,97

*** *** ***

PORTARIA Nº1281/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008523/2023-71, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de Russas/CE, durante o período de 07/07/2023 a 10/07/2023, concedendo-lhes diária (s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1281/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	%ACRÉSCIMO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	%ACRÉSCIMO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
JOAO DINANCES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	64,83	226,91	226,91
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
MARIDEUZA MOURA FREITAS	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	64,83	226,91	226,91
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	64,83	226,91	226,91
FELIPE DE SOUZA BENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	61,33	214,66	214,66
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	64,83	226,91	226,91
JURISLENE ARAUJO FREITAS	GERENTE	III	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	77,10	269,85	269,85
EVANDRO SILVA CABIBARI	GERENTE	IV	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	64,83	226,91	226,91
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	RUSSAS/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	0	3,5	77,10	269,85	269,85
TOTAL								5.967,45	

*** *** ***

PORATARIA Nº1314/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/23, de 21/03/2023 e tendo em vista o que consta no processo nº08012.008992/2023-91 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE FRANCISCO CESAR SOARES DE CASTRO, matrícula nº00744-1-1, AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, ocorrido em 18/12/2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório JOÃO DE DEUS, em 19/12/2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº1321/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008753/2023-31, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº1087/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade Limoeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/06/2023 a 30/06/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1321/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IZAMARA MARTINS MAIA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						RS 990,00

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 153/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA PINHEIRO LTDA. OBJETO: O objeto deste Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº05/2021.. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE



08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº10959521/2022, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, item II da Lei nº8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$ 42.750,00 quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200003.06.181.343.10647.09.33903900.1 .7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 5 de julho de 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN – CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA PINHEIRO LTDA Representante: Davi Igor Machado Colares.

Domingos Daniel Batista Gomes
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTRARIA N°117/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRÉSIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°117/2023-DPR, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Eudemergue Lima Cavalcante	Assistente de Segurança	10136	V	12.07.2023 a 31.07.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	20	61,33	1.471,92	193,05	1.664,97
Adeilson da Costa Alves	Assistente Operacional	10507	V	15.07.2023 a 31.07.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	17	61,33	1.251,13	193,05	1.444,18
André Luiz Cavalcante Mota	Assistente Operacional	10240	V	15.07.2023 a 31.07.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	17	61,33	1.251,13	193,05	1.444,18
José Gilson Saboia de Souza	Assistente Operacional	10170	V	23.07.2023 a 31.07.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	9	61,33	662,36	193,05	855,41

PORTRARIA N°118/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRÉSIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°118/2023-DPR, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Luis Eduardo Irineu Ferreira	Assistente Operacional	10439	V	12.07.2023 a 31.07.2023	Fortaleza/Sobral	20	61,33	1.471,92	69,35	1.541,27
Antônio Carlos da Silva	Assistente Operacional	10246	V	16.07.2023 a 31.07.2023	Fortaleza/Sobral	16	61,33	1.177,54	69,35	1.246,89
Antônio Narciso Monteiro Matos	Auxiliar Operacional	10178	V	16.07.2023 a 31.07.2023	Fortaleza/Sobral	16	61,33	1.177,54	69,35	1.246,89
José Carlos Silva Gomes	Auxiliar Operacional	10035	V	16.07.2023 a 31.07.2023	Fortaleza/Sobral	16	61,33	1.177,54	69,35	1.246,89

PORTRARIA N°119/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRÉSIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°119/2023-DPR, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Levi Pena de Oliveira	Assistente Condutor	10366	V	12.07.2023 a 31.07.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	20	61,33	1.471,92	126,80	1.598,72
Francisco Antônio Costa Ribeiro	Assistente Condutor	10075	V	16.07.2023 a 31.07.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	16	61,33	1.177,54	193,05	1.370,59
Renato Custódio da Cunha	Assistente Condutor	10367	V	16.07.2023 a 31.07.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	16	61,33	1.177,54	193,05	1.370,59

PORTRARIA N°120/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRÉSIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°120/2023-DPR, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
José Vangladson Cavalcante Ferreira	Assistente Condutor	10026	V	16.07.2023 a 31.07.2023	Fortaleza/Sobral	16	61,33	1.177,54	69,35	1.246,89
Paulo Roberto Assunção	Assistente Condutor	10045	V	16.07.2023 a 31.07.2023	Fortaleza/Sobral	16	61,33	1.177,54	69,35	1.246,89
Francisco Wellington da Silva	Assistente Condutor	10277	V	16.07.2023 a 31.07.2023	Fortaleza/Sobral	16	61,33	1.177,54	69,35	1.246,89



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA ROCICLEZ SALVINO SILVEIRA**, matrícula 30000439, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir de 10 de Julho de 2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 04/2023

PROCESSO Nº57001.000613/2023-59 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA OBJETO: **Contratação de serviço de pessoa jurídica para o fornecimento de água e tratamento de esgoto** para sede da UC Área de Proteção Ambiental - APA da Lagoa de Jijoca. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação de serviço de pessoa jurídica para o fornecimento de água e tratamento de esgoto para sede da Unidade de Conservação da Área de Proteção Ambiental - APA da Lagoa de Jijoca. Pois a água é fundamental para que o imóvel possa ter um bom funcionamento como sede de uma Unidade de Conservação, proporcionando o desenvolvimento das atividades relacionadas a proteção da Unidade de Conservação, por meio da realização de atividades de trabalho cotidianas visando a divulgação da área protegida para a população com fins de educação ambiental e turismo ecológico, empoderamento da população inserida na Unidade de Conservação, além de proporcionar apoio para a pesquisa científica, estimulando-a; bem como ofertar um local adequado para gestão socio participativa com o Conselho Gestor, para reuniões e capacitações, buscando, com essas ações a proteção da Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa de Jijoca. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.20631.05.339039.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.05.339039.2.5009100000.0; 57100001.18.122.211.20811.03.339039.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei nº8.666/93, bem como documentação probatória instada no processo administrativo 57001.000613/2023-59. CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER**, CNPJ sob o nº31.294.097/0001-16 DISPENSA: APROVO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº04/2023 tendo como objeto a contratação com a empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER, que tem como objeto a contratação de água e tratamento de esgoto para sede da UC Área de Proteção Ambiental - APA da Lagoa de Jijoca, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). RATIFICAÇÃO: Considerando o teor do Processo Administrativo nº57001.000613/2023-59 SEMA, RATIFICO a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº04/2023, com base no 25, inciso I, da Lei 8666/93. Vilma Maria Freire dos Anjos – Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA.

Anne Aguiar,
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N°10/2023-SEMA/DWUL PROCESSO Nº04962089/2023

COMPROMITENTE: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; COMPROMISSÁRIA: **DWUL PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução COEMA nº09, de 29 de maio de 2003 que institui no âmbito da Política Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará o Termo Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA por danos causados ao meio ambiente e pela utilização de recursos ambientais. DO OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objeto o **cumprimento das ações de compensação ambiental**, nos moldes determinados pela lei nº9.985/2000, referente a Instalação para o Complexo Eólico denominado Tianguá-Viçosa II, a ser instalado em área total arrendada de 4.535,05 hectares e com área de intervenção de 241,91 hectares. O Complexo é composto pela EOL Viçosa V, com 15 (quinze) aerogeradores e potência de 90 MW; EOL Viçosa VI, com 14 (quatorze) aerogeradores e potência de 84 MW; EOL Viçosa VII, com 13 (treze) aerogeradores e potência de 78 MW; EOL Viçosa VIII, com 13 (treze) aerogeradores e potência de 78 MW, totalizando 55 (cinquenta e cinco) aerogeradores e 330 MW de potência. O empreendimento será localizado na fazenda Queimadas, na Zona Rural dos municípios de Ubajara e Ibiapina, estado do Ceará - Coordenada de referência: 265933M E/ 9572363M S. Tal projeto foi aprovado na 305a Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, realizada em 13 de abril de 2023, conforme Resolução COEMA nº01/2023 publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 2023, onde aprovam com base nos Pareceres Técnicos N°s 3143/2022-DIFLO/GECCEF, 3154/2022-DICOP/GECON, 3157-DISOB, 3156/2022-DISOB e 3172/2022-DISOB, emitidos pela SEMACE. DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: Valor da compensação ambiental corresponde a 0,5% (meio por cento) do custo total da implantação do empreendimento referido, que é estimado em R\$ 443.585.444,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro de reais), conforme cronograma físico-financeiro apresentado à SEMA, em 09 de maio de 2023, pela COMPROMISSÁRIA. Não obstante o valor total da compensação ambiental só possa ser conhecido com exatidão ao final da implantação do empreendimento mediante a apresentação do cronograma físico – financeiro final, estima-se até a presente data, que o percentual indicado no item 2.1, calculado sobre o valor inicial, representa o montante de R\$ 2.217.927,22 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). DA QUITAÇÃO : O Termo de Quitação Final será expedido pela COMPROMITENTE, ao final da implantação do projeto, quando a COMPROMISSÁRIA comprovar o cumprimento integral do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e/ou Termos de Aditivo, mediante a entrega dos produtos/serviços ou o pagamento do valor previsto. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA). SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária da SEMA e Sr. Lucas Moyzes Nepomuceno Araújo/ Sr. Sergio Guilhon Figueira - Representantes Legais da DWUL Participações de Capital Ltda. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Karyna Leal Ramos
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORATARIA Nº74/2023 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 5º, X, Decreto Estadual nº31.315, de 23 de outubro de 2013, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Francisco Frank Soares, matrícula nº000642-1-1, Marilângela da Silva Sobrinho, matrícula nº000546-1-5 e Roberto Glaydson Ribeiro Cavalcante, matrícula nº000557-1-9 para **compor equipe** de avaliação biopsicossocial do concurso público da Semace, nos termos do item 4.1.15.1, do edital do concurso nº01/2022/SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº02282366/2023-VIPROC, com fundamento no art.169 da Constituição Estadual, art.1º da Emenda Constitucional nº72, de 01 de dezembro de 2011, e art.1º da Lei nº10.577, de 12 de novembro de 1981, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO dos **SERVIDORES**, Anizio Santos de Melo, matrícula nº09605614 - Presidente, Francisco Reginaldo Ferreira Pinheiro, matrícula nº12305613 - Vice-Presidente, Mauricio Manoel Santos da Silva, matrículas 480865190 e 3015231X- Secretário Assuntos Jurídicos e Legais, Cicero Aurelison Matias Simao, matrícula 12222211 - Secretário Assuntos Formação Sindical, Jose Helano Maia, matrícula nº47864712- Secretário Geral e Jose Mikaelton Carantino Costa, matrículas 47927110 e 30218418 – Representante de Fortaleza, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria da Educação, para exercerem mandato eletivo em diretoria de entidade sindical – APEOC, com inicio em 28/02/2023 e término em 27/02/2027, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02546690/2023/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “B”, § 1º e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANTONIO BASILIO DA GAMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº30123611, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, por 01 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02550212/2023/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “B”, § 1º e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **WERLAYNE STUART SOARES LEITE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº47906113, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - USJT, por 01 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP n.º 10051.002168/2023-11, e, com fundamento no art. 39, inciso II da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **THYAGO FONSECA LIMA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe B, Nível VII, matrícula nº167.722-1-6, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, lotado na Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no Processo nº06719137/2021-VIPROC, RESOLVE com fundamento no art.169 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº72, de 01 de dezembro de 2011, e art. 1º da Lei nº 10.577, de 12 de novembro de 1981, AUTORIZAR o **afastamento** dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para o exercício de funções sindicais, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Ceará – SINTAF/CE; com inicio em 01 de julho de 2021 e término em 30 de junho de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DO ATO, DATADO DE 12 DE JULHO DE 2023

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
CARLOS BRASIL GOUVEIA	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual	106638-1-4
JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual	103596-1-9
REMO CESAR DE OLIVEIRA MOURA	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual	009913-1-7
JOSE NILSON FERNANDES FILHO	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual	106096-1-5

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo 05351270/2023, em conformidade com o Decreto nº32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** da servidora **ALAÍSE AZEVEDO RODRIGUES MOTA**, Agente de Administração, matrícula nº401838-1-7, lotada na Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Educação e Desenvolvimento, nível CJ-2, na Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sem ônus para a origem, a partir da data da publicação deste Ato até 30/06/27. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Onélia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 30001.002590/2023-61, em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **FRANCISCO FÁBIO DE SOUSA GALVÃO**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 167899-1-7, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, para exercer a função comissionada de Superintendente do Patrimônio da União, código FCE-1.13, no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação deste Ato até 30/06/27. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº09074079/2019, RESOLVE, PARA EFEITO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, com fundamento no art.111,§§ 1º e 2º, da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.ºs 15.399, de 25 de julho de 2013 e 16.976, de 24 de setembro de 2019, AUTORIZAR A CESSAO, com ônus para a origem, da servidora **YVELISE BENZI SALES**, matrícula funcional nº105.797-1-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para o exercício de mandato de Diretor Geral da Fundação SINTAF de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural, pelo período de 1º de dezembro de 2019 a 31 de julho de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01089481/2023/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **LEIR ARAUJO PONTES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível G, matrícula(s) nº 30246314, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESPECIALIDADE INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE LISBOA, pelo período de 05 de Abril de 2023 a 05 de Abril de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02299196/2023/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **VIGEVANDO ARAUJO DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº47971012, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM FILOSOFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, pelo período de 31 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03828494/2023/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MARIA VENANCIO LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº30423518, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, pelo período de 06 de Julho de 2023 a 06 de Julho de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 05341660/2020, com fundamento art. 110, inciso I, alínea “b”, da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado pela Lei Estadual n.º 15.569, de 07 de abril de 2014, e disciplinado pela Resolução n.º 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 2015, RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO da servidora **PATRÍCIA CAETANO DE OLIVEIRA ANTHONY**, ocupante do cargo de Professor, classe Auxiliar, referência A, matrícula 300.415-1-8, lotada no Departamento de Teatro, vinculado ao Centro de Artes desta Fundação, para dar continuidade ao Curso de Doutoramento em Estudos de Teatro, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em Portugal, pelo período de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 10051.004693/2022-81, e, com fundamento no art. 39, inciso II e art. 40 da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **ELISANDRO FARIAS CUNHA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, Nível V, Matrícula nº404.687-1-4, lotado na Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de 27 de abril de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elano de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 07667560/2019, RESOLVE, com fundamento nos arts. 30, inc. XIV, e 365, da Lei Federal n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, combinados com os arts. 1º, 2º e 9º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, AUTORIZAR, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, A RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO do servidor **ANTÔNIO CARLOS GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula funcional n.º 430.538-1-7, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri, para continuar prestando serviços junto ao Cartório da 119ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), no período compreendido entre 04 de julho de 2019 e 03 de julho de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Raimundo Ayilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº08040695/2020, com fundamento nos arts. 30, inciso XIV e 365, da Lei Federal nº4.737, de 15 julho de 1965, combinados com os arts. 1º, 2º e 9º, da Lei nº6.999, de 07 de junho de 1982, RESOLVE AUTORIZAR, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, A RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO do servidor **ANTONIO CARLOS GOMES FERREIRA**, matrícula funcional nº430538-1-7, ocupante do cargo de Agente de Administração, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri -URCA, para continuar prestando serviços junto ao Cartório da 119ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), pelo prazo de 1(um) ano, no período compreendido entre 4 de julho de 2020 e 3 de julho de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Raimundo Ayilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº07580959/2022, com fundamento nos arts. 30, inciso XIV e 365, da Lei Federal nº4.737, de 15 julho de 1965, combinados com os arts. 1º, 2º e 9º, da Lei nº6.999, de 07 de junho de 1982, RESOLVE AUTORIZAR, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, A RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO das SERVIDORAS públicas estaduais **DARLENE MARIA MARTINS SARMENTO**, matrícula funcional nº008012-1-6, ocupante do cargo de Agente de Administração; **MARIA ELENIR GARCIA DE SOUSA**, matrícula funcional nº008050-1-7, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **PAULA ISABEL FEITOSA LIMA**, matrícula funcional nº008036-1-8, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotadas na Fundação Universidade Estadual do Ceará -FUNECE, para continuarem prestando serviços à Justiça Eleitoral do Ceará (TRE-CE), no período compreendido entre 04 de julho de 2021 até 03 de julho de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº362/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº02120137/2023 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, **da cessão**, formalizada através da Portaria nº260/2019, datada de 08/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17/05/2019, da servidora **MARILENE LEITE ALBANO**, economista, matrícula nº400125-1-6, lotado na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para continuar prestando serviços no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com ressarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***



PORATARIA N°0715/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 22001.004580/2023-31, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** da servidora **LIANA DE OLIVEIRA BARROS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula nº 48108113, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, pelo período de 04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA N°786/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº NUP 24001.001699/2023-88 do VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea “a” e art.113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º parágrafo 1º, e §2º e art.3º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, alterado pelo Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR a **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, no período de 1º de agosto de 2023 a 1º de agosto de 2024, do servidor **JOSE MARCELINO ARAGÃO FERNANDES**, matrícula nº 495658-1-X, folha nº 0058, que ocupa o cargo de MÉDICO (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral/HEMOCE/SOBRAL/CE, para frequentar o Curso de Pós-Graduação em CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS NÍVEL DOUTORADO, ministrado pela Universidade Federal do Ceará - UFC, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando o servidor obrigado a remeter a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador-COGED/SESA, relatório anual das atividades executadas, bem como de apresentar relatório geral por ocasião do término do afastamento do qual constará:Tese. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07705910/2012 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, inciso(s) III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco de Assis de Arruda Furtado, CPF nº 00044202334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Titular, nível/referência P, matrícula nº 522200100724513, com óbito em 09/09/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.315,93 (seis mil, trezentos e quinze reais e noventa e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/09/2013, conforme descrição abaixo indicada:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
ANTÔNIA VALBURGA ARAÚJO DE ARRUDA	CÔNJUGE	00425501302	6.315,93

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04681767/2011 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE TEIXEIRA MENDES, CPF nº 013.441.023-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, nível/referência 13, matrícula nº 000702-1-1, com óbito em 08/08/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 859,24 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 08/08/2011, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Antônia de Oliveira Pereira	Companheira	118.325.093-20	859,24

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08416211/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011,ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EMILIANO RODRIGUES FORTALEZA JÚNIOR, CPF nº 091.520.753-20, aposentado(a) na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo de Médico, nível/referência 12, matrícula nº 40082514, com óbito em 03/01/2013, atualmente nível/referência 05, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.822,95 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/01/2013, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s).

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Nelba Aparecida Arrais Maia Fortaleza	Viúva	193.117.373-72	4.822,95

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04675027/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo FRANCISCO ASSIS ADRIANO DE QUEIROZ FILHO, CPF nº 320.411.523-20, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado Do Ceará - PMCE,



onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 108394-1-6, com óbito em 03/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.132,79 (seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 166, de 19/07/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Cléudimar Sousa Alencar de Queiroz	Cônjugue	707.666.813-00	3.066,39
Victor Hugo Sousa de Queiroz	Filho (Nascido em 02/12/2009)	057.069.823-50	1.022,13
Carlos Vinícius Sousa de Queiroz	Filho (Nascido em 17/05/2013)	090.892.053-90	1.022,13
Anna Victoria Sousa de Queiroz	Filha (Nascida em 24/11/2015)	090.892.193-40	1.022,13

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 02224160/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada NARCISO BATISTA DE OLIVEIRA , CPF: 074.346.343-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 024.388-1-X, com óbito em 25/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.127,19 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e dezenove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 153, de 27/07/2022, conforme descrição abaixo: NOME: MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 121.200.653-49 VALOR: R\$ 4.127,19 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184. de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 02979071/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ANTONIO GOMES DA SILVA, CPF nº 051.032.403-78, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 017.790-1-X, com óbito em 04/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.885,38 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 004, de 05/01/2023, conforme descrição abaixo: NOME: DULCINEIA SOUSA DA SILVA PARENTESCO: CONJUGE PENSIONADA CPF: 122.964.573-04 VALOR: R\$ 1.709,88 A partir de 17/05/2022, data do requerimento de MARIA IVANETE VIEIRA DA CRUZ: NOME: DULCINEIA SOUSA DA SILVA PARENTESCO: CONJUGE PENSIONADA CPF: 122.964.573-04 VALOR: R\$ 1.709,88 NOME: MARIA IVANETE VIEIRA DA CRUZ PARENTESCO: EX-COMPANHEIRA COM PENSAO ALIMENTOS CPF: 153.444.873-04 VALOR: R\$ 1.465,61 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184. de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 11170458/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada RAIMUNDO VALMIR ALVES , CPF: 032.829.373-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 018.846-1-1, com óbito em 29/08/21, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.636,41 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 171, de 23/08/2022, conforme descrição abaixo: NOME: MARIA JOSÉ FERREIRA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 931.553.603-72 VALOR: R\$ 4.636,41 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 03584648/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada DOMINGOS PEREIRA MARTINS, CPF nº 045.907.673-68, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 021.980-2-9, com óbito em 03/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.363,38 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 03/02/2021 e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 166, de 19/07/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Raimunda Lízio Tavares Martins	Cônjugue	970.837.203-04	4.363,38

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04500600/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo MANOEL SILVA SOUZA JUNIOR, CPF nº 941.237.301-59, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 302 503-1-1, com óbito em 08/03/21, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.101,04 (quatro mil, cento e um reais e zero quatro centavos), a partir de 08/03/2021, correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE Nº 166, de 19/07/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Antonia Edite de Souza Silva	Cônjugue	870.710.963-68	2.050,52
Nicolas Derek de Souza Silva	Filho (nascido em 17/04/2011)	105.080.373-60	1.025,26
Yhudí Raoni de Souza Silva	Filho (nascido em 09/12/2012)	105.080.553-42	1.025,26

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 03421943/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo LENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 601.408.923-38, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 308 700-2-6, com óbito em 25/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.685,44 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 150, de 22/07/2022, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Levi Souza de Oliveira	Filho (Nascimento em 14/03/2013)	104.295.053-96	1.842,72
Shirley Bastos Santos	Cônjugue	015.559.093-61	1.842,72

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02766821/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Delmiro Fraga, CPF nº 05641.756334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Adjunto do Tesouro Estadual, Classe E, nível/referência E5, atualmente Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Classe 3, nível/referência E, matrícula nº 106678-1-X, com óbito em 01/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 11.894,23 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/03/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 29/12/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA CELEIDA BEZERRA FRAGA	CÔNJUGE	86637924334	11.894,23	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03834931/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Gomes de Oliveira, CPF nº 01647423368, aposentado(a) pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Fiscal da Receita Estadual, Classe 2, nível/referência B, matrícula nº 00517917, com óbito em 17/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.990,28 (oito mil, novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ANITA DA SILVA OLIVEIRA	CÔNJUGE	00760740305	8.990,28	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07748884/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Isabela Macedo Silva, CPF nº 08192480372, aposentado(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função



de Atendente de Enfermagem, nível/reference E2, matrícula nº 083567-1-8, com óbito em 06/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUCINEI SILVA TELES	CÔNJUGE	14493446315	797,50	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05709689/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ivan Botão de Aquino, CPF nº 09152067300, aposentado(a) pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMACE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Engenheiro de Pesca, Classe V, nível/reference 30, matrícula nº 0001611-X, com óbito em 18/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 16.441,44 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
NARDA DE MATOS ESMERALDO	CÔNJUGE	20896824349	16.441,44	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01041601/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Barbosa de Abreu, CPF nº 20838492304, aposentado(a) pela Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Motorista, nível/reference 21, matrícula nº 01002511, com óbito em 04/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.237,63 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
NORMACI BARROSO DE ABREU	CÔNJUGE	12125474387	1.237,63	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01713096/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francineuza Barbosa dos Santos, CPF nº 19002912315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/reference 12, matrícula nº 079431-1-3, com óbito em 03/02/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 336,05 (trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/02/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MÁRCIO BRÍGIDO DOS SANTOS	CÔNJUGE	17444640300	R\$ 336,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11458729/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EDIVAR RAMOS BARROS, CPF nº 002.728.503-06, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Ensino Técnico Especializado, nível/reference 21, atualmente Professor, nível/reference F, matrícula nº 0439851-3, com óbito em 21/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.589,06 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos), calculado com base em 100% (cem por cento) da base de cálculo do benefício previdenciário, a partir de 30/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória publicado em 16/05/2023:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Samas Barros de Alcântara	Filho Inválido	753.103.503-06	2.589,06	Art. 77, §2º, inciso III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02266117/2018, 02264904/2018 e 007296408/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER POST MORTEM, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JEOVÁ COSTA LIMA, CPF nº 000.167.133-20, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no cargo de Assessor de Comissão ANS 07, atualmente percebendo os proventos do cargo/função de Analista Legislativo NSP 07, matrícula nº 004197, com óbito em 12/03/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.467,93 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 12/03/2018 e término em 20/04/2021, em razão do óbito do(a) pensionista, conforme descrição e duração abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 08/09/2022: De 12/03/2018 a 12/11/2021 (data do óbito da requerente):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Leuzanira de Deus Costa Lima	Cônjugue	241.266.083-20	4.467,93	art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 22/11/2022 e publicado no DOE de 30/11/2022 que concedeu pensão mensal a Sra. Maria Leuzanira de Deus Costa Lima, cônjuge do ex-servidor Jeová Costa Lima, falecido em 12/03/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02266117/2018, 02264904/2018 e 007296408/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER POST MORTEM, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JEOVÁ COSTA LIMA, CPF nº 000.167.133-20, ex-Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº 004197, com óbito em 12/03/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 19.419,31 (dezenove mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 12/03/2018 e término em 20/04/2021, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 14/05/2018: De 12/03/2018 a 20/04/2021 (data do óbito da requerente):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Leuzanira de Deus Costa Lima	Cônjugue	241.266.083-20	19.419,31	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07697070/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GERARDO GALDINO DE LIRA, CPF nº 067.692.683-53 aposentado(a) pelo(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referência ADO-12, matrícula nº 0029451-9, com óbito em 30/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.034,78 (Um mil, trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 22/07/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 8.213/91)
Ivanilde Camelo de Sousa Lira	Cônjugue	580.789.083-34	1.034,78	Art. 77º, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 32, alínea "a" da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950 e tendo em vista o que consta do processo nº 11670029/2022- VIPROC, RESOLVE CONCEDER á(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-CABO promovido Post Mortem, MANOEL GOMES DE SOUSA, falecido no dia 12/02/1983, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª EUFRASINA SALES DE SOUSA, falecida em 28/11/22, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1119, de 22/11/1984, no valor de R\$ 4.878,10 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), conforme descrição e vigência a partir de 12/12/2022: NOME: FATIMA MARIA SALES DE SOUSA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 14/05/1959 CPF: 219.128.663-15 VALOR: R\$ 2.380,91 NOME: LUCIA MARIA SALES DE SOUSA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 03/06/1961 CPF: 221.546.553-00 VALOR: R\$ 2.380,91

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta(m) do(s) processo(s) nº 04822305/2021 e nº 04822216/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO OLIVEIRA LIMA, CPF nº 024.180.613-53, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral da Justiça – PGJ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Promotor de Justiça de Entrância Final, nível/referência L009, matrícula nº 95900/1-3, com óbito em 15/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 30.320,20 (trinta mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 15/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 25/08/2021:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Lilian Ester de Moura Oliveira Lima	Cônjugue	123.410.963-87	24.256,16	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
Francisca Jandira da Fonseca Lima	Pensionista de Alimentos no valor de 20%	049.259.553-49	6.064,04	-

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04396721/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA AUREA VASCONCELOS E SILVA, CPF nº 224.208.603-06, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, referência 13, atualmente Professor, nível/referência A, matrícula nº 040975-2-1, com óbito em 20/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.443,48 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
João Bosco Pinheiro e Silva	Cônjugue	003.747.093-00	1.443,48	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05855690/2021-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com art 16, inciso I, art 77, da Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a), Maria Socorro Pinheiro Costa, CPF: 11673729304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Auxiliar de Enfermagem, nível/referência 6, matrícula nº 01426311, com óbito em 05/06/2021 no valor de R\$ 737,04(setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 16/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO PINHEIRO DE ALMEIDA	CÔNJUGE	20359209300	737,04	Art.77,§2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II– A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04136037/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Amélia Noronha Maia, CPF nº 09784152304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 141828-1-0, com óbito em 08/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 379,32 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JONAS GOMES MAIA	CÔNJUGE	04685547268	379,32	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05625838/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria de Souza Feijó, CPF nº 16560132315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº 152356-1-6, com óbito em 24/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 365,52 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2022:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ RAIMUNDO FEIJÓ	CÔNJUGE	10958800391	365,52	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07229743/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE NAZARETH AZEVEDO BEZERRA, CPF nº 028.884.673-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referencia F, matrícula nº 041535-1-0, com óbito em 06/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.988,31 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 17/05/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Osorio Bezerra Neto	Cônjugue	041.519.253-68	3.988,31	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08405308/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ROQUE BEZERRA DE SOUSA BANDEIRA, CPF nº 092.986.063-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR INICIANTE, nível/referência 1, matrícula nº 059590-1-2, com óbito em 26/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.131,33 (Dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente a cota familiar de 70%, a partir de 26/09/2020, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 10/01/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisco Wilson de Souza Bandeira	Cônjugue	040.646.583-53	2.131,33	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação de contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00852811/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada TADEU BATISTA DE MELO, CPF nº 245.660.393-15, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º TENENTE, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº 003 638-1-2, com óbito em 09/12/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.756,65 (sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 09/12/2020 e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 115, de 17/05/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Marluce Rodrigues Bezerra de Melo	Cônjugue	496.503.355-87	3.878,32
Pedro Mirlon Bezerra de Melo	Filho menor (nascido em 10/05/2005)	076.492.113-47	3.878,32

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11942442/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da reserva remunerada JOÃO RODRIGUES NOGUEIRA, CPF nº 194.663.073-04, pertencente aos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, matrícula nº 091135-1-7, com óbito em 03/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.144,03 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 03/11/2021 e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 062, de 18/03/2022, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Maria do Carmo Albuquerque Nogueira	Cônjugue	318.117.363-00	6.144,03

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 32, alínea "a" da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950 e tendo em vista o que consta do processo nº 01050011/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-CABO reformado - FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA, falecido no dia 18/05/1977, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA ODETE LIMA DE SOUSA, falecida em 02/01/2023, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 765, de 09/11/1977, no valor de R\$ 4.878,10 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), a partir de 25/01/2023, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Rozana Maria Lima de Sousa	Filha (Nascida em 01/01/1965)	362.385.543-04	4.878,10

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) Nº 09818450/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8 e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Zaira Cavalcante CPF nº 058.087.403-63, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 060184-1-6, com óbito em 03/11/2018, pensão mensal no valor de R\$ 2.701,74 (dois mil, setecentos e um reais e setenta e quatro cêntimos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/11/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/12/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
IRINEIDE DE ARAUJO CAVALCANTE	COMPANHEIRA	16321626368	2.701,74	art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13 de Dezembro de 2021 e publicado no Diário Oficial de 24/01/2022, que concedeu pensão mensal à Sra. Irineide de Araújo Cavalcante, dependente do ex-servidor Maria Zaira Cavalcante CPF nº 058.087.403-63, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 060184-1-6, com óbito em 03/11/2018, pensão mensal no valor de R\$ 2.701,74 (dois mil, setecentos e um reais e setenta e quatro cêntimos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/11/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/12/2020:

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05825458/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 31, de 05 de agosto de 2002, e art. 157 da Lei nº 9.8826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANA DE JESUS ANDRADE, CPF 214.465.633-91, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 5, matrícula nº 09051511, com óbito em 17/07/2013, pensão mensal no valor de R\$ 240,75 (duzentos e quarenta reais e setenta e cinco cêntimos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 17/07/2013, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 29/11/2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisco Ironildo Leite de Andrade	Filho Inválido	601.067.153-13	R\$ 240,75

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) com fundamento no Decreto Federal nº 7.872/2012, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 70% (setenta por cento), não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01562819/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiza Ferreira Lima de Queiroz, CPF nº 12204358304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 071051-1-8, com óbito em 24/01/2022, pensão mensal no valor de R\$ 209,91 (duzentos e nove reais e noventa e um cêntimos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ BITTENCOURT DE QUEIROZ	CÔNJUGE	03640000315	209,91	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam do(s) processo(s) nºs 08311831/2018, 09096633/2019 e 08310860/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CÍCERO ARAÚJO DE SOUZA, CPF nº 220.715.713-04, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Mecânico de Máquinas e Veículos, referência 21, atualmente Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 13, matrícula nº 000383-1-8, com óbito em 01/10/2018, pensão mensal no valor de R\$ 3.531,26 (três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 01/10/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 17/05/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisca Jacinta Silva de Souza	Cônjugue	686.049.123-04	1.765,63	Art. 6º, §5º, III
Ramon Santos de Souza	Filho (Nascido em 13/02/2009)	632.029.453-19	1.765,63	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05028635/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS, CPF nº 194.608.563-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 079601-1-5, com óbito em 01/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 354,45 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Maria Eridan Braga dos Santos	Cônuge	194.609.883-34	354,45	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 19, item “b” da Lei nº 10.972/1984, e tendo em vista o que consta do processo nº 09707557/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-3º SARGENTO reformado - JOSE SOARES DA SILVA, matrícula funcional 019837-1-7, falecido no dia 25/10/1997, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA ALVES DA SILVA, falecida em 01/08/22, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1532, de 10/10/2002, no valor de R\$ 5.340,91 (cinco mil trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos), conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Jucele Soares da Silva	Filha (Nascimento em 19/09/1965)	437.293.393 - 20	1.335,23
Angelica Soares da Silva	Filha (Nascimento em 25/06/1969)	580.837.073 - 68	1.335,23
Fatima Maria da Silva Moraes	Filha (Nascimento em 13/05/1967)	366.307.053 - 00	1.335,23
Pascoa Francelim Soares da Silva Cardoso	Filha (Nascimento em 22/04/1973)	567.720.763 - 20	1.335,23

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 32, alínea “a” da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950 e tendo em vista o que consta do processo nº 08479192/2021- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-CABO do serviço ativo - JOAO ESTEVAM SOBRINHO, falecido no dia 11/11/1982, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª ANTONIA FERREIRA LIMA, falecida em 01/06/2021, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1288, de 20/12/1984, no valor de R\$ 4.127,19 (quatro mil cento e vinte e sete reais e dezenove centavos) e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 289, de 29/12/2021, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo: 1) A partir de 23/08/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
FRANCISCA ESTEVANIA FERREIRA	FILHA - NASCIMENTO EM 10/08/1964	448.241.303 - 87	R\$ 1.375,73
MARIA GILVANIA FERREIRA LIMA	FILHA - NASCIMENTO EM 20/07/1972	851.966.653 - 15	R\$ 1.375,73
MARIA SANTANA LIMA QUARESMA	FILHA - NASCIMENTO EM 23/07/1967	329.929.803 - 82	R\$ 1.375,73

FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL , em Fortaleza, 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 07705910/2012, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valores, o **Ato datado de 22/11/2013**, publicado no D.O.E. nº 014, páginas 64, de 21/01/2014, que concedeu uma pensão mensal a Sra. Antônia Valburga Araújo de Arruda, Viúva do ex-servidor, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE ARRUDA FURTADO**, CPF nº 00044202334, aposentado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do cargo/função de Professor, Classe Titular, nível/referência P, matrícula nº 522200100724513, falecido em 09/09/2013. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2023..

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 04506391/2022, nº 04508041/2022 e nº 04864522/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão do indeferimento da pensão provisória, o **Ato datado de 22/07/2022**, publicado no D.O.E. nº 153, página 53, de 27 de julho de 2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **IRENILDE DANTAS GUEDES**, cônjuge do ex-servidor, o Sr. José Evânia Guedes, CPF nº 00211605387, aposentado pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, onde percebia os proventos do cargo/função Promotor de Justiça de Entrância Final, nível/referência L103, matrícula nº 117378/1-1, falecido em 24/04/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 06384147/2008 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **ALCILEA**



FERREIRA REGO, CPF nº 139.601.483-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09536612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (Art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	591,37
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	286,21
TOTAL	3.148,32

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 02/05/2016 e publicado no DOE de 18/07/2016, que concedeu aposentadoria a servidora, Alcilea Ferreira Rego, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00856169/1995, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LUCIA PEIXOTO FURTADO**, CPF 21005770344, que exerce a função de RELAÇÕES PÚBLICAS, classe IV, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00132616, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS “PostMortem”**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei Estadual nº 12.473/1995	880,53
Progressão Horizontal (40%) - Art. 43 § 1º da Lei Estadual nº 9.826/1974	352,21
Gratificação do Risco de Vida e Saúde (40%) - Lei Estadual nº 8.484/1966	352,21
Gratificação de Tempo Integral (33%) - Lei Estadual nº 9.826/1974	290,58
Vantagem Pessoal Lei Estadual – nº 11.171/1986	66,75
TOTAL	1.942,28

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/10/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/06/2016, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA LUCIA PEIXOTO FURTADO**, matrícula nº 00132616. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03144378/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS LINHARES RAQUEL**, CPF nº 143.943.323-20, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06804616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/05/2015, tendo com base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas (Lei nº 15.135/2012)	1.917,78
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (art. 2º, § 1º da Lei nº 15.009/2011)	150,88
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (Lei nº 15.009/2011)	131,88
TOTAL	2.200,54

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03898964/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALADIR BATISTA MACHADO SOARES**, CPF 266.142.003-72, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 181475-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 30 horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 665,38
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 99,81
TOTAL	R\$ 765,19

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01785566/2007 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a(o) servidor(a), **FRANCISCO BOAVENTURA DOS SANTOS**, CPF nº 04961536334, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0036651X, lotada na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, “POST MORTEM” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 13.908/2007	564,16
Gratificação por Tempo de Serviço (25%) - Art. 43, da Lei Estadual nº 9.826/1974	141,04
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts. 132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974	225,66
TOTAL	930,86

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/11/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2015 que concedeu aposentadoria ao servidor Francisco Boaventura dos Santos, matrícula nº 0036651X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.195, de 05 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2019, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, nos termos do art.18 da Lei Estadual n.º 9.826/74, o ATO DE NOMEAÇÃO do servidor **GABRIEL MONTEIRO RIOS**, datada de 28 de Abril de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 de Maio de 2023, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo PREV-III, bem como da Portaria n.º CC 0025/2023 – CEARAPREV, datada e publicada na mesma data, que DESIGNA o referido servidor, para ter exercício na Gerência de Governança e Análise de Dados, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº043/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 5º, inciso III, alíneas “c” e “j”, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, e nos arts. 31 e 51, caput e § 1º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, até ulterior deliberação, ao servidor **OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO**, Matrícula 3000106-0, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor, símbolo PREV – II, ao servidor **PAULO AMILCAR PROENÇA SUCUPIRA**, Matrícula 3000097-8, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor, símbolo PREV – II, e ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, Matrícula Nº 0001821-X, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo PREV – III, para, sem prejuízo das atribuições originárias de seus cargos, previstas no Regulamento da CEARAPREV, observadas a legislação e as normas vigentes, praticar atos como ORDENADORES DE DESPESAS secundários, preservada a competência inerente ao titular desta Fundação, em nome da Cearaprev, no tocante à gestão financeira da Cearaprev e dos Fundos FUNAPREV, PREVID e PREVMILITAR, instituídos pela Lei Complementar Nº 123, de 16 de setembro de 2013, e demais recursos administrados pela Fundação, os seguintes atos, junto a rede bancária e outras instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional: I – autorizar a abertura e encerramento de contas correntes e de aplicações financeiras; II – movimentar recursos de contas correntes e de aplicações financeiras; III – ter acesso a saldos e extratos de contas correntes e aplicações financeiras; IV – ter acesso a sistemas de internet banking; V – realizar e atualizar cadastros; e VI – praticar outros atos diretamente correlatos aos previstos anteriormente, embora não especificados nos incisos anteriores, que se fizerem necessários à gestão financeira e movimentação bancária dos recursos administrados pela Cearaprev. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 125, ANO XV, SÉRIE 3, PAGINA 53, NA DATA DE 05 DE JULHO DE 2023, que publicou o Extrato de Aditivo ao Contrato nº 007/2021. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 **Leia-se:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 Fortaleza, 11 de jullho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA Nº009/2023 - A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2011, publicada no D.O.E, em 09 de dezembro de 2011, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO à ESTAGIÁRIA relacionada no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 402,71 (quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Nº	NOME
01	LIZANDRA DE SOUZA FERNANDES

*** *** ***

PORATARIA Nº009/2023 - A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2011, publicada no D.O.E, em 09 de dezembro de 2011, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO à ESTAGIÁRIA relacionada no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 414,79 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Nº	NOME
1	LIZANDRA DE SOUZA FERNANDES